



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

P. 65.224/19

### **LEI Nº 7.236, DE 01 DE JULHO DE 2.019**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2.020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

### **CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

### **CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS**

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2.020, são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (Anexo II), integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 -	Metas Anuais;
Tabela 2 -	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 3 -	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Tabela 4 -	Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 5 -	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela 6 -	Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Tabela 6.1 -	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário;
Tabela 6.2 -	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro;
Tabela 7 -	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Tabela 8 -	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

### **CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### **CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Lei nº 7.236/19

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

### **CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2.020.

### **CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, dos valores totais de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Lei nº 7.236/19

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### **CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II - nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

### **CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 10 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

### **CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 11 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 12 Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.236/19

para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

### **CAPÍTULO XII** **DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS** **DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 13 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Lei nº 7.236/19

Art. 16 As disposições dos arts. 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS**

Art. 18 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

### **CAPÍTULO XIV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Orçamentária de 2.020 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2.020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2.020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23 As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

- I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.236/19

- § 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* deverá:
- I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;
  - II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.
- Art. 24 Os créditos consignados na lei orçamentária de 2.020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.
- Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.
- Art. 25 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
- Art. 26 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 05 de agosto de 2.019.
- § 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2.019 e 2.020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.
- § 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.
- Art. 27 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2.020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.
- § 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.
- § 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2.020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.
- § 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.
- § 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2.020.
- Art. 28 O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2.020, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.
- Art. 29 Inclua na ação 1005 – 10.301 – Investimentos na Rede Municipal de Saúde – Secretaria da Saúde – Construção de uma Unidade de Saúde da Família no bairro Jardim Ivone e outra Unidade no bairro Jardim TV.
- Art. 30 Inclua na ação 1009 – 15.451 – Investimento em redes de captação, Contenção e Drenagem de vazão pluviométrica – Secretaria de Obras - Aquisição de um caminhão de sucção para desobstrução em bocas de lobo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.236/19

- Art. 31 Incluir na ação 1014 – 18.541 – Construção e Reurbanização de Áreas Verdes, Praças, Parques e Bosques – Secretaria de meio Ambiente - Alocação de recursos para implantação de um Parque Linear entre os bairros Pousada da Esperança II, Jardim Helena e Núcleo Gasparini.
- Art. 32 Incluir na ação 1007 – 15.451 – Investimento em Infraestrutura – Secretaria de Obras - Pavimentação – Asfaltamento em ruas dos bairros: Santos Dumond, Manchester e Giansante.
- Art. 33 Incluir na ação 1004 – 12.365 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares – Secretaria de Educação - Alocação de recursos para adequação de prédio já existente no Bairro Isaura Pitta Garms na implantação de uma creche.
- Art. 34 Incluir na ação 1011 – 15.452 – Investimento em Iluminação Pública – Secretaria de Obras - Implantação de postes com energia solar.
- Art. 35 Incluir na ação 1005 – 10.301 – Investimentos na Rede Municipal de Saúde – Secretaria da Saúde – Reforma do Núcleo de Saúde Dr. Sebastião Gilberto Geli Cavali.
- Art. 36 Incluir na ação 1005 – 10.301 – Investimentos na Rede Municipal de Saúde – Secretaria da Saúde – Reforma e Ampliação do Núcleo de Saúde Dr. Dolfrio Sandim, situado na Rua Carmelo Zamarato no Distrito de Tibiriçá.
- Art. 37 Incluir na ação 1007 – 15.451 – Investimento em Infraestrutura – Secretaria de Obras - Pavimentação – Asfaltamento nas Quadras 01 e 02 da Rua Piragibe de Carvalho no bairro Jardim Coral.
- Art. 38 Incluir na ação 1014 – 18.541 – Reurbanização da Praça Masayoshi Adachi – Secretaria de meio Ambiente - Alocação de recursos para melhorias na citada praça localizada entre as Ruas Arthur Gonçalves e João Plana, Núcleo Residencial Beija-Flor.
- Art. 39 Programa 0016 - Gestão Cultural e do Patrimônio Histórico, ação nº 2077 - 02.12.01 Gestão Administrativa, de Cultura e Patrimônio Histórico, com Recursos Próprios no valor de R\$ 2.344.380,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso para a realização da Caminhada da Família, conforme Lei Municipal 6716/2015, de 10/09/2015 que instituiu a "Semana Municipal de Valorização da vida e da família" e o "Dia Municipal da Família e Caminhada da Família".
- Art. 40 Programa 004 - Aquisições de novas unidades escolares, construções, ampliação e reformas; ação nº 1004 - 02.03.02 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Pré Escola, com Recursos Estaduais no valor de R\$ 2.000.425,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso de reforma para a EMEI Aparecida Pereira Pezzatto, Vila Giunta.
- Art. 41 Programa 0010 - Obras de Infraestrutura; ação nº 1007 - 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura, com Recursos Próprios no valor de R\$ 5.549.520, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso no serviço de pavimentação asfáltica nas seguintes vias: Rua Adolfo Serson, q. 1 a 4, Chácara Cornélias; Rua Antonio Pelegrina Garcia, extensão da rua toda, Chácara Cornélia; Rua Dorvalino Melges - toda extensão, Conj. Hab. Isaura Pitta Garms; Rua Alexandrino Rodrigues, quadra 01, Jardim das Orquídeas; Rua Sargento Manoel Faria Inojosa - quadra 13, Jd. Nova Esperança; Rua Pedro de Campos q. 5, Núcleo Hab. Pres. Geisel; Rua Venancio Cabello q. 5, Núcleo Hab. Pres. Geisel; Rua Jesus Blasques q. 1, Núcleo Hab. Pres. Geisel; Rua Luiz José Coelho, quadra 02, Núcleo Resid. Perdizes; Rua Lindonor de Souza Oliveira - toda extensão, Parque Val de Palmas; Rua Carmem Sílvia Rodrigues Baptistella - toda extensão, Quinta da Bela Olinda; Rua Nelson Ferreira Brandão, quadra 01, 05 e 06, Residencial Jardim Jussara; Rua Waldemar Gregorio de Moraes, quadra 08, Vila Jardim Celina; Rua Jorge Pimentel, q.10, Vila Engler; Rua Félix Sanches Gomes - toda extensão, Vila Santista; Rua Celina Vigue Loureiro q. 1 a 2, Vila Santa Filomena.
- Art. 42 Programa 0010 - Obras de Infraestrutura; ação nº 1009 - 02.07.01 Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com Recursos Próprios e Federais no valor de R\$ 30.000.000,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte ou todo deste recurso no serviço de drenagem na Avenida Nações Unidas.
- Art. 43 Programa 0011 - Serviços Públicos; ação nº 2052 - 02.07.01 Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com Recursos Próprios no valor de R\$ 11.190.840,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso no serviço de implantação de iluminação pública nos seguintes Bairros: Águas Virtuosas, Parque Manchester, Tangará, Quinta da Bela Olinda e Chácara Cornélias.
- Art. 44 Programa 0010 - Obras de Infraestrutura; ação nº 1007 - 02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura, com Recursos Próprios no valor de R\$ 5.549.520, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.236/19

aplicado parte deste recurso na construção de: 1) Parque Linear em área verde localizada ao lado da barragem Água do Sobrado; 2) Parque Linear em área localizada entre as Ruas Cuba e Nilo Peçanha.

- Art. 45 Programa 0010 - Obras de Infraestrutura; ação nº 2046 - 02.07.01 Gestão Administrativa de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, com Recursos Próprios no valor de R\$ 4.916.668,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso no serviço de recapeamento asfáltico nas seguintes vias: Rua Bernardino de Campos, em toda extensão; Avenida Pedro de Toledo, em toda extensão; Rua Profº José Torres Brito, quadra 04 e 05; Rua José Geraldo Bozzani, quadra 01; Rua Almirante Barroso, quadra 04 a 06.
- Art. 46 Programa 0010 - Obras de Infraestrutura; ação nº 1007-02.07.02 Fundo Municipal de Infraestrutura, com Recursos Próprios no valor de R\$ 5.549.520, para os anos de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso na construção de acesso Avenida Dr. Nuno de Assis ao Viaduto Nicola Avalone, sentido Bela Vista à Vila Falcão, possibilitando mão dupla no mesmo.
- Art. 47 Programa 0012 - Agricultura Sustentável e Geradora de Emprego e Renda; ação nº 2055 - 02.14.01 Gestão Administrativa da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento, com Recursos Federais no valor de R\$ 650.000,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso para compra de Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas rurais.
- Art. 48 Programa 0008 - Investimentos na Rede Pública de Saúde; ação nº 1005 - 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde, com Recursos Federais no valor de R\$ 2.000.000,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso de reforma/ampliação da Unidade Básica de Saúde Nova Esperança Dr. Luiz Castilho, Rua Sargento Joaquim N. Cabral, quadra 03, Vila Nova Esperança.
- Art. 49 Programa 0008 – Investimentos na Rede Pública de Saúde; ação nº 1005 – 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde, com Recursos nos valor de R\$ 2.000.000,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19.. Para tanto, destina-se seja aplicado parte deste recurso de reforma/ampliação da Unidade Básica de Saúde – na região do Jardim Ouro Verde, Jardim Vitória e Granja Cecília.
- Art. 50 Programa 0008 - Investimentos na Rede Pública de Saúde; ação nº 1005 - 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde, com Recursos no valor de R\$ 2.000.000,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso construção de UBS na Região Santa Cândida/ Núcleo Leão XII.
- Art. 51 Programa 0009 - Gestão do SUAS, da Criança e Adolescente e Fundos Vinculados a Assistência Social; ação nº 1006 - 02.09.01 Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais, com Recursos Próprios no valor de R\$ 1.374.400,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso reforma e utilização do prédio da Delegacia da Polícia Civil localizada na Avenida Comendador Daniel Pacífico - Vila Falcão.
- Art. 52 Programa 0014 - Gestão do Esporte e Lazer, ação nº 1013 - 02.11.01 Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais no valor de R\$ 5.470.000,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso para construção de vestiários e acesso à pista de atletismo Centro de Atletismo "Cabo Alcides", Av. Waldemar G. Ferreira, q-9 - Vila Nova Esperança.
- Art. 53 Programa 0015 - Gestão do Meio Ambiente, ação nº 1017 - 02.10.01 Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza, com Recursos Próprios e Federal no valor de R\$ 1.883.130,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso para implantação de Eco Ponto nas Regiões: 1- Jardim Ouro Verde/ Vila São João da Boa Vista; 2- Jardim Ferraz/ Jardim Solange.
- Art. 54 Programa 0015 - Gestão do Meio Ambiente, ação nº 1017 - 02.10.01 Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza, com Recursos Próprios e Federal no valor de R\$ 1.883.130,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso para implantação de Eco Verde no final da Rua Bernardino de Campos, em área já identificada pela SEMMA.
- Art. 55 Programa 0015 - Gestão do Meio Ambiente, ação nº 1014 - 02.10.01 Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza, com Recursos Próprios, no valor de R\$ 126.080,00, para o ano de 2020, conforme processo 94/19. Para tanto, destina-se que seja aplicado parte deste recurso para implantação de bancos e calçamento nas seguintes áreas: Quadrilátero Ruas Sidnei de Freitas x Celestina Gomes Morales x Maria Honória D' Ávila Engler x Antônio Luís Bozolin Jr - Jardim Joaquim Guilherme; Rua Bernardino de Campos quadra 18, esquina com Rua Hélio Camelo de Aguiar; Rua Bernardino de Campos, esquina com Rua Clovis da Silva Gomes e Rua Alexandre Fávero -Jardim Jussara.
- Art. 56 Inclua na ação 1007 – 15.451 – Investimento em Infraestrutura – Secretaria de Obras – Pavimentação – Asfaltamento





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Lei nº 7.236/19

nas quadras 01, 02 e 03 da Rua José Costa Ribeiro situada no Bairro Jardim Vânia Maria e Quadra 01 da Rua Joaquim Fernandes localizada na Vila Independência.

Art. 57 Incluir na ação 1014 – 18.541 – Reurbanização da Praça – Secretaria de Meio Ambiente – alocação de recursos para melhorias na Rua 1 e 11 do Condomínio Residencial Bosque da Saúde.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 01 de julho de 2019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I – Metas e Prioridades

RESUMO PROGRAMAS LDO 2020						
ENTIDADE	PROGRAMA	TOTAL	REC PRÓPRIOS	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS
PREFEITURA	1	158.484.272,00	157.866.362,00	8.810,00	434.300,00	174.800,00
PREFEITURA	2	2.767.190,00	2.664.190,00	-	100.000,00	3.000,00
PREFEITURA	3	211.620.812,00	99.637.027,00	96.390.020,00	15.593.765,00	-
PREFEITURA	4	4.550.425,00	2.550.000,00	2.000.425,00	-	-
PREFEITURA	5	19.985.980,00	519.950,00	13.771.960,00	5.694.070,00	-
PREFEITURA	6	71.238.315,00	28.872.140,00	3.936.640,00	38.429.535,00	-
PREFEITURA	7	162.863.480,00	143.059.600,00	-	19.803.880,00	-
PREFEITURA	8	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-
PREFEITURA	9	53.469.165,00	45.763.890,00	1.653.305,00	3.842.970,00	2.209.000,00
PREFEITURA	10	57.705.928,00	15.880.968,00	1.000.000,00	40.824.960,00	-
PREFEITURA	11	16.692.690,00	15.992.690,00	-	700.000,00	-
PREFEITURA	12	1.606.465,00	580.000,00	-	1.000.000,00	26.465,00
PREFEITURA	13	1.851.580,00	1.386.580,00	-	-	465.000,00
PREFEITURA	14	8.294.270,00	3.222.180,00	-	5.000.000,00	72.090,00
PREFEITURA	15	44.450.640,00	40.844.570,00	321.370,00	1.783.130,00	1.501.570,00
PREFEITURA	16	4.995.270,00	3.367.010,00	200.000,00	1.300.000,00	128.260,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA	17	1.239.255,00	697.020,00	-	-	542.235,00
PREFEITURA	18	5.000,00	5.000,00	-	-	-
PREFEITURA	19	250.000,00	100.000,00	-	150.000,00	-
PREFEITURA	20	17.811.880,00	17.811.880,00	-	-	-
PREFEITURA	1000	78.452.910,00	78.452.910,00	-	-	-
FUNPREV	21	227.148.622,00	227.148.622,00	-	-	-
FUNPREV	1001	21.050.491,00	21.050.491,00	-	-	-
EMDURB	22	64.516.972,00	64.516.972,00	-	-	-
EMDURB	1002	4.584.000,00	4.584.000,00	-	-	-
DAE	23	111.125.244,48	111.125.244,48	-	-	-
DAE	24	16.766.575,62	16.766.575,62	-	-	-
DAE	25	11.240.978,47	11.240.978,47	-	-	-
DAE	26	25.729.470,43	25.729.470,43	-	-	-
DAE	1003	4.106.435,00	4.106.435,00	-	-	-
CÂMARA	27	21.675.160,00	21.675.160,00	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.428.279.476,00</b>	<b>1.167.217.916,00</b>	<b>119.282.530,00</b>	<b>136.656.610,00</b>	<b>5.122.420,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

TOTAL PROGRAMAS PREFEITURA	920.335.527,00
TOTAL PROGRAMAS CÂMARA	21.675.160,00
<b>TOTAL PROGRAMAS DIRETA</b>	<b>942.010.687,00</b>

TOTAL PROGRAMAS FUNPREV	248.199.113,00
TOTAL PROGRAMAS EMDURB	69.100.972,00
TOTAL PROGRAMAS DAE	168.968.704,00
<b>TOTAL PROGRAMAS INDIRETA</b>	<b>486.268.789,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO PARTICIPATIVA E DESCENTRALIZADA												
<b>Unidade:</b>	02.01.00	Gabinete										
<b>Programa:</b>	0001	Gestão Participativa e Descentralizada										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Um Novo Governo, Uma Nova Cidade tem o objetivo de fortalecer os conselhos municipais, realizar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros além do controle e manutenção do patrimônio público. Informatizar o sistema com integração dos processos, definição de rotinas e acompanhamento em tempo real dos serviços públicos prestados. Ouvidoria de qualidade para acompanhamento e aferição da qualidade dos serviços públicos prestados, estabelecimentos graus de eficiência, correções de deficiências, metodologias de trabalho e aprimoramento de procedimentos.											
<b>Público-alvo:</b>	Conselhos Municipais, Secretarias, Fundos, Instituto, Servidores e População em Geral.											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição				Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO				
Redução de despesa fixas em relação a 2017				Percentual	-	-	1,00%	1,00%				
Incremento na Arrecadação da Despesa Municipal				Percentual	-	-	3,00%	3,00%				
Oferta de cursos, palestras, treinamentos e ações motivacionais aos servidores da Administração Pública Direta				Unidade	-	-	4.700	4.700				
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2001 - 04.122 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	210	16.897.620,00	16.893.310,00	4.310,00	-	-	-
2001 - 04.122 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	137	10.433.760,00	10.433.760,00	-	-	-	-
2001 - 04.123 - Implantação do Sistema de Gestão	02.04.01 - Gestão Administrativa e Fiscal	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	162	17.860.630,00	17.860.630,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Inteligente - Territorial, Social e Administrativo												
2001 - 03.091 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.06.01 - Gestão Administrativa e da Procuradoria Geral do Município	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	90	11.367.760,00	11.367.760,00	-	-	-	-
2001 - 15.451 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	440	25.037.270,00	25.037.270,00	-	-	-	-
2001 - 15.451 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.08.01 - Gestão Administrativa, de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	154	9.406.730,00	9.406.730,00	-	-	-	-
2001 - 08.244 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	635	13.061.250,00	13.061.250,00	-	-	-	-
2001 - 18.541 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	310	17.081.070,00	17.081.070,00	-	-	-	-
2001 - 27.811 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.11.01 - Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	98	8.130.092,00	8.130.092,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2001 - 13.392 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	<b>121</b>	10.060.790,00	10.060.790,00	-	-	-	-
2001 - 14.122 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.13.01 - Gestão Administrativa e das Administrações Regionais	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	<b>101</b>	5.159.480,00	5.159.480,00	-	-	-	-
2001 -20.608 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	<b>43</b>	3.889.140,00	3.889.140,00	-	-	-	-
2001 - 23.691 - Implantação do Sistema de Gestão Inteligente - Territorial, Social e Administrativo	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	<b>25</b>	1.462.920,00	1.462.730,00	190,00	-	-	-
2002 - 04.122 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2020	<b>24</b>	104.120,00	99.810,00	4.310,00	-	-	-
2002 - 04.153 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.01.02 - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2020	<b>16</b>	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
2002 - 04.122 - Otimização de	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	<b>24</b>	73.540,00	73.540,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Recursos de Pequena Monta												
2002 - 12.365 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creches	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	80.200,00	80.200,00	-	-	-	-
2002 - 12.365 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré Escola	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	80.200,00	80.200,00	-	-	-	-
2002 - 12.361 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	160.200,00	160.200,00	-	-	-	-
2002 - 04.123 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.04.01 - Gestão Administrativa e Fiscal	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	136.580,00	136.580,00	-	-	-	-
2002 - 10.301 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	48	606.100,00	171.800,00	-	434.300,00	-	-
2002 -03.091 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.06.01 - Gestão Administrativa e da Procuradoria Geral do Município	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	48	52.530,00	52.530,00	-	-	-	-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2002 - 15.451 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	48	378.230,00	378.230,00	-	-	-	-
2002 - 15.451 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.08.01 - Gestão Administrativa, de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
2002 - 08.244 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	151.290,00	151.290,00	-	-	-	-
2002 - 08.243 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-
2002 - 08.244 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.09.03 - Fundo Municipal da Assistência Social	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
2002 - 08.241 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.09.04 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMPI	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	12	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
2002 - 08.244 -	02.09.05 - Fundo Municipal de	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	12	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Otimização de Recursos de Pequena Monta	Políticas Publicas sobre alcool e Outras Drogas											
2002 - 18.541 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	126.080,00	126.080,00	-	-	-	-
2002 - 18.541 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.10.03 - Fundo Municipal do Zoológico	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-
2002 - 27.811 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.11.01 - Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	48	210.130,00	210.130,00	-	-	-	-
2002 - 13.392 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	67.240,00	67.240,00	-	-	-	-
2002 - 04.122 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.13.01 - Gestão Administrativa e das Administrações Regionais	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-
2002 - 20.608 - Otimização de Recursos de Pequena	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Monta												
2002 - 23.691 - Otimização de Recursos de Pequena Monta	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	36	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-
2004 - 04.127 - Gestão do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento de Bauru - IPDB	02.01.06 - Instituto de Planejamento e Desenvolvimento de Bauru - IPDB	A	Manutenção	Percentual	2020	1	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
2005 - 04.127 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	02.01.07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	A	Manutenção	Percentual	2020	1	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
1001 - 04.122 - Ampliação dos Próprios da Secretaria de Administração	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	P	Unidades Ampliadas	Percentual	2020	0,25	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
1002 - 04.122 - Construção / Ampliação do Paço Municipal	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	P	Ampliação do 3º andar	Percentual	2020	0,5	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
2006 - 04.128 - Manutenção da Escola de Governo	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	A	Servidores Capacitados da Administração Pública Direta	Unidade	2020	4600	31.520,00	31.520,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2007 - 04.127 - Planejamento Urbano	02.08.01 - Gestão Administrativa, de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	A	Pagamento de serviços na área de planejamento urbano	Unidade	2020	5	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-
2008 - 16.842 - Promoção Da Política Habitacional	02.08.02 - Fundo Municipal de Habitação	A	Recursos para regularização fundiária, assistência técnica, melhoria e provisão habitacional	Percentual	2020	1	52.800,00	40.000,00	-	-	12.800,00	-
2009 - 16.842 - Projetos De Financiamento	02.08.01 - Gestão Administrativa, de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano	A	Contrapartidas acordadas com outras esferas de governo	Percentual	2020	1	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
2003 - 04.123 - Pagamento de Tarifas Bancárias, Ressarcimentos, Indenizações e Outros	02.04.01 - Gestão Administrativa e Fiscal	A	Pagamentos das despesas	Percentual	2020	1	5.408.000,00	5.408.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		158.484.272,00	157.866.362,00	8.810,00	434.300,00	174.800,00	-

### METAS POR REGIÃO

#### GESTÃO PARTICIPATIVA E DESCENTRALIZADA

Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações
-----------	-------------------	--------	------	-------------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Ampliação e Reforma do 3º Andar	Percentual	Centro-Sul	50%	
Ampliação dos Próprios da Secretaria de Administração	Percentual	Leste	25%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE												
<b>Unidade:</b>	02.01.00	Gabinete										
<b>Programa:</b>	0002	Gestão Democrática e Transparente										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Um Novo Governo, Uma Nova Cidade, tem o objetivo de fortalecer o orçamento participativo, consolidar o portal de transparência municipal e ampliar o acesso integral das informações e processos.											
<b>Público-alvo:</b>	Associações de Moradores, Lideranças Comunitárias, Servidores e População em Geral.											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição			Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO					
Atendimento das solicitações da Lei de Transparência			Percentual	-	-	100,00%	100,00%					
Reformulação do Portal de Transparência			Percentual	-	-	-	-					
Ciclo de Reuniões de Orçamento Participativo			Unidade	1	42.947	1	1					
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES								RECURSOS				
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1003 - 15.451 - Orçamento Participativo	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	P	Demanda do Orçamento Participativo	Percentual	2020	100%	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
2011 - 04.131 - Publicidade e Transparência de Informações	02.01.01 - Gestão Administrativa, de Cidadania e Participação	A	Publicidade Legal	Percentual	2020	100%	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-
2011 - 04.131 - Publicidade e Transparência de Informações	02.02.01 - Gestão Administrativa de Recursos	A	Publicidade Legal	Percentual	2020	100%	105.060,00	105.060,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2011 - 12.365 - Publicidade e Transparência de Informações	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creches	A	Publicação Legal	Percentual	2020	100%	10.100,00	10.100,00	-	-	-	-
2011 - 12.365 - Publicidade e Transparência de Informações	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré Escola	A	Publicação Legal	Percentual	2020	100%	10.100,00	10.100,00	-	-	-	-
2011 - 12.361 - Publicidade e Transparência de Informações	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Publicação Legal	Percentual	2020	100%	20.200,00	20.200,00	-	-	-	-
2011 - 04.131 - Publicidade e Transparência de Informações	02.04.01 - Gestão Administrativa e Fiscal	A	Publicidade Legal	Percentual	2020	100%	230.000,00	230.000,00	-	-	-	-
2011 - 10.301 - Publicidade e Transparência de Informações	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Publicação Legal	Percentual	2020	100%	110.170,00	10.170,00	-	100.000,00	-	-
2011 - 08.243 - Publicidade e Transparência de Informações	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Publicação Legal	Percentual	2020	1	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
2011 - 18.541 - Publicidade e	02.10.03 - Fundo Municipal do	A	Publicação Legal	Percentual	2020	1	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Transparência de Informações	Zoológico											
2011 - 23.691 - Publicidade e Transparência de Informações	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Publicação Legal	Percentual	2020	1	27.560,00	27.560,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		2.767.190,00	2.664.190,00	-	100.000,00	3.000,00	-

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL												
<b>Unidade:</b>	02.03.00	Secretaria Municipal da Educação										
<b>Programa:</b>	0003	Gestão do Sistema de Ensino da Educação Municipal										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de promover o Processo de Planejamento e Gestão do Sistema de Educação do Município, garantindo as Unidades Escolares e Sedes Administrativas os meios necessários para a implementação dos programas.											
<b>Público-alvo:</b>	Atendimento aos alunos e funcionários da Rede Pública Municipal											
<b>Natureza:</b>	Contínuo	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO							
Redução da Evasão Escolar	Percentual	0,95%	31/12/2016	0,60%	0,60%							
Atingir as metas projetadas para o IDEB Nacional - Anos Iniciais	Nota	5.9	31/12/2016	6.2	6.2							
Atingir as metas projetadas para o IDEB Nacional - Anos Finais	Nota	4.8	31/12/2016	5.6	5.6							
Redução de demanda na Educação Infantil (Cumprimento do TAC - Ministério Público assinado em 2015)	Percentual	11,90%	31/12/2016	6,00%	6,00%							
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES								RECURSOS				
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2010 - 12.365 - Contrato de Poda e Limpeza de Galhos	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creches	A	Parcelas Pagas	Unidade	2020	12	666.300,00	666.300,00	-	-	-	-
2010 - 12.365 - Contrato de Poda e Limpeza de Galhos	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré Escola	A	Parcelas Pagas	Unidade	2020	12	666.300,00	666.300,00	-	-	-	-
2010 - 12.361 - Contrato de Poda e Limpeza de Galhos	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Parcelas Pagas	Unidade	2020	12	773.960,00	773.960,00	-	-	-	-
2012 - 12.365 -	02.03.01 - Manutenção	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	2068	6.752.670,00	6.752.670,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Transfêrencia para Entidades Conveniadas	e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creches											
2012 - 12.365 - Transfêrencia para Entidades Conveniadas	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré Escola	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	1769	4.968.710,00	4.968.710,00	-	-	-	-
2012 - 12.361 - Transfêrencia para Entidades Conveniadas	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	794	5.588.360,00	5.588.360,00	-	-	-	-
2013 - 12.365 - Formação Continuada	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creches	A	Servidores Capacitados	Unidade	2020	1000	10.250,00	10.250,00	-	-	-	-
2013 - 12.365 - Formação Continuada	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré Escola	A	Servidores Capacitados	Unidade	2020	5232	10.250,00	10.250,00	-	-	-	-
2013 - 12.361 - Formação Continuada	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Servidores Capacitados	Unidade	2020	500	20.600,00	20.600,00	-	-	-	-
2014 - 12.365 - Manutenção do Ensino Básico - Creche	02.03.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Creches	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	4830	24.456.482,00	21.060.477,00	-	3.396.005,00	-	-
2015 - 12.365 -	02.03.02 - Manutenção	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	5232	22.909.795,00	17.504.040,00	-	5.405.755,00	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Manutenção do Ensino Básico - Pré- Escola	e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré Escola											
2016 - 12.367 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial - Creche	02.03.09 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Ensino Especial	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	200	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-
2017 - 12.367 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial - Pré Escola	02.03.09 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Ensino Especial	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	200	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-
2018 - 12.361 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	8384	44.683.585,00	37.891.580,00	-	6.792.005,00	-	-
2019 - 12.367 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental - Ensino Especial	02.03.09 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Ensino Especial	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	235	1.129.750,00	1.129.750,00	-	-	-	-
2020 - 12.366 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental- EJA	02.03.08 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Jovens e Adultos	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	500	1.493.780,00	1.493.780,00	-	-	-	-
2014 - 12.365 - Manutenção do Ensino Básico - Creche	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	4830	14.912.000,00	-	14.912.000,00	-	-	-
2015 - 12.365 -	02.03.04 - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	5232	16.561.530,00	-	16.561.530,00	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Manutenção do Ensino Básico - Pré- Escola	Magistério											
2017 - 12.365 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial - Pré-Escola	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	400	661.310,00	-	661.310,00	-	-	-
2016 - 12.367 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Especial - Creche	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	235	661.310,00	-	661.310,00	-	-	-
2018 - 12.361 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	8384	25.941.420,00	-	25.941.420,00	-	-	-
2019 - 12.367 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental - Ensino Especial	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	259	788.790,00	-	788.790,00	-	-	-
2020 - 12.366 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental - Jovens e Adultos	02.03.04 - FUNDEB Magistério	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	500	1.628.280,00	-	1.628.280,00	-	-	-
2014 - 12.365 - Manutenção do Ensino Básico - Creche	02.03.05 - FUNDEB Outros	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	4830	9.318.690,00	-	9.318.690,00	-	-	-
2015 - 12.365 -	02.03.05 - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	5232	9.707.620,00	-	9.707.620,00	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Manutenção do Ensino Básico - Pré- Escola	Outros											
2018 - 12.361 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental	02.03.05 - FUNDEB Outros	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	8384	15.252.700,00	-	15.252.700,00	-	-	-
2020 - 12.366 - Manutenção do Ensino Básico - Ensino Fundamental - Jovens e Adultos	02.03.05 - FUNDEB Outros	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	500	956.370,00	-	956.370,00	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		211.620.812,00	99.637.027,00	96.390.020,00	15.593.765,00	-	-

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
AQUISIÇÕES DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS												
<b>Unidade:</b>	02.03.00	Secretaria Municipal de Educação										
<b>Programa:</b>	0004	Aquisições de Novas Unidades Escolares, Construções, Ampliações e Reformas										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de aquisição, construção de novas unidades escolares e ampliação das unidades existentes da educação infantil e ensino fundamental - construção de setores administrativos.											
<b>Público-alvo:</b>	Atendimento aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Educação											
<b>Natureza:</b>	Temporário	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição			Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO					
Construção de Unidades Escolares			Unidade	82	31/12/2016	1	1					
Ampliação de Unidades Escolares			Unidade	8	31/12/2016	4	4					
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1004 - 12.365 - Construção e Ampliação de Unides Escolares	02.03.02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Infantil - Pré Escola	P	Construção e Ampliação	Unidade	2020	3	2.350.425,00	350.000,00	2.000.425,00	-	-	-
1004 - 12.361 - Construção e Ampliação de Unides Escolares	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	P	Construção e Ampliação	Unidade	2020	2	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Educação Fundamental								
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>		2020	4.550.425,00	2.550.000,00	2.000.425,00	-	-	-

METAS POR REGIÃO				
AQUISIÇÕES DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES, CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações
Construção de Escolas	Unidade	NORTE - PROINFANCIA JARDIM IVONE; LESTE - PROINFANCIA FERRADURA MIRIM/TANGARÁS; OESTE - PROINFANCIA FORTUNATO ROCHA LIMA; SUDESTE - PROINFANCIA QUINTA RANIERI E CRECHE ESCOLA GRANJA CECÍLIA; NORDESTE - CRECHE ESCOLA MARY DOTA; NOROESTE - PROINFANCIA PARQUE ROSEEVLT; SEDE ADMINISTRATIVA LOCAL A DEFINIR	3	
Reformas e Ampliações	Unidade	CENTRO - EMEF SANTA MARIA , EMEI EDNA KAMLA FAINA, EMEI AIDA TIBIRIÇÁ BORRO; OESTE - EMEI VERA LUCIA CURY SAVI, EMEF WALDOMIRO FANTINI; SUDESTE - EMEI APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO; NORTE - EMEF JOSÉ ROMÃO; LESTE - EMEF DIRCE BOEMER GUEDES DE AZEVEDO.	3	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
PROGRAMAS COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - TRANSPORTE E MERENDA												
<b>Unidade:</b>	02.03.00	Secretaria Municipal da Educação										
<b>Programa:</b>	0005	Programas Complementares a Educação - Transporte e Merenda										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de promover o processo de planejamento de gestão do sistema de educação do Município, provendo as unidades da secretaria com os meios para a implementação dos programas de transporte e merenda escolar.											
<b>Público-alvo:</b>	Atendimento aos Alunos da Rede Pública											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição		Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO						
Quantidade de alunos transportados no Alunos do Ensino Fundamental		Porcentagem	5.200	31/12/2016	100,00%	100,00%						
Quantidade de Refeições Servidas no Programa de Alimentação Escolar		Porcentagem	11.298.279	31/12/2016	100,00%	100,00%						
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2021 - 12.361 - Transporte de alunos	02.03.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Educação Fundamental	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	5014	9.417.275,00	468.160,00	8.445.750,00	503.365,00	-	-
2022 - 12.362 - Transporte de Alunos - Ensino Médio	02.03.07 - Ensino Médio	A	Alunos Atendidos	Unidade	2020	1278	11.260,00	-	-	11.260,00	-	-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2023 - 12.306 - Alimentação Escolar - Fundamental	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos	Refeições servidas / Ano	2020	<b>7.018.958</b>	5.336.810,00	21.030,00	3.212.470,00	2.103.310,00	-	-
2024 - 12.306 - Alimentação Escolar - Médio	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos	Refeições servidas / Ano	2020	<b>3.154.985</b>	3.039.940,00	9.320,00	2.098.170,00	932.450,00	-	-
2025 - 12.306 - Alimentação Escolar - Pré Escola	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos	Refeições servidas / Ano	2020	<b>1.516.212</b>	931.900,00	9.230,00	-	922.670,00	-	-
2026 - 12.306 - Alimentação Escolar - Creche	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos	Refeições servidas / Ano	2020	<b>1.385.692</b>	1.118.220,00	11.070,00	-	1.107.150,00	-	-
2027 - 12.306 - Alimentação Escolar - EJA	02.03.06 - Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos	Refeições servidas / Ano	2020	<b>595.071</b>	130.575,00	1.140,00	15.570,00	113.865,00	-	-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>		2020	19.985.980,00	519.950,00	13.771.960,00	5.694.070,00	-	-

<b>METAS POR REGIÃO</b>				
<b>PROGRAMAS COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO – TRANSPORTE E MERENDA</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Região</b>	<b>2020</b>	<b>Observações</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
ATENÇÃO À SAÚDE												
<b>Unidade:</b>	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE										
<b>Programa:</b>	0006	Atenção à Saúde										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de garantir o suprimento de alimentos, materiais e medicamentos necessários para o atendimento dos usuários do SUS.											
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em Geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição				Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020		Índice desejado ao final da LDO			
Aquisição e Reposição de Insumos para Atendimento dos usuários SUS				Percentual	100,00%	20-08-2017	100,00%		100,00%			
Estabelecer contratos, convênios e subvenções para execução das ações e serviços de saúde, incluindo as complementares.				Percentual	100,00%	20-08-2017	100,00%		100,00%			
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2028 - 10.301 - Aquisição e Reposição de Insumos para Atendimento da Clientela SUS	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Despesas custeadas	Percentual	2020	100%	14.504.310,00	4.391.120,00	3.936.640,00	6.176.550,00	-	-
2029 - 10.301 - Contratos Complementares de Assistência	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Despesas custeadas	Percentual	2020	100%	56.734.005,00	24.481.020,00	-	32.252.985,00	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		71.238.315,00	28.872.140,00	3.936.640,00	38.429.535,00	-	-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>METAS POR REGIÃO</b>				
<b>ATENÇÃO À SAÚDE</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Região</b>	<b>2020</b>	<b>Observações</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

#### GESTÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

<b>Unidade:</b>	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
<b>Programa:</b>	0007	Gestão na Rede Pública de Saúde			
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de garantir o funcionamento da secretaria, fornecendo meios e insumos para o atendimento da clientela - SUS.				
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em Geral				
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20

#### INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO
Salários e Benefícios dos Servidores	Número de servidores da SMS	1.759	30-05-2017	1831	1831
Manutenção de Adiantamentos	Número mensal de adiantamentos concedidos	164	30-05-2017	164	164
Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção e Reforma dos Serviços de Saúde	Unidades de Saude em Operação	64	20-08-2017	66	66
Propaganda e Publicidade	Unidades de Saude em Operação	64	20-08-2017	66	66
Adequação e Expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Numero de Campanhas que demandam Propagandas e Publicidades	9	20-08-2017	9	9

#### Fonte:

#### AÇÕES

#### RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2030 - 10.301 - Salários e Benefícios dos Servidores	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	1759	150.445.990,00	137.740.270,00	-	12.705.720,00	-	-
2031 - 10.301 - Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção e Reforma dos Serviços de Saúde	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	A	Despesas pagas	Percentual	2020	100%	12.117.490,00	5.019.330,00	-	7.098.160,00	-	-
2032 - 10.126 - Adequação e Expansão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e	02.05.01 - Fundo Municipal da	A	Informatização da Rede Municipal de Saúde.	Porcentagem de Serviços de Saude	2020	61%	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicação.	Saúde	Informatizados							
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>			2020	162.863.480,00	143.059.600,00	-	19.803.880,00	-	-

<b>METAS POR REGIÃO</b>				
<b>GESTÃO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Região</b>	<b>2020</b>	<b>Observações</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
INVESTIMENTOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE												
<b>Unidade:</b>	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde										
<b>Programa:</b>	0008	Investimentos na Rede Pública de Saúde										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de construir unidades municipais de saúde para o atendimento dos usuários do SUS.											
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em Geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição	Unidade de Medida			Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO					
Investimentos na Rede Municipal de Saúde	Unidades de saúde construídas, reformadas ou ampliadas.			0,00%	-							
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1005 - 10.301 - Investimentos na Rede Municipal de Saúde	02.05.01 - Fundo Municipal da Saúde	P	Construções e Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares.	Unidades	2020	1	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>METAS POR REGIÃO</b>				
<b>INVESTIMENTOS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Região</b>	<b>2020</b>	<b>Observações</b>
Ambulatório de Ortopedia e Dor Crônica	Unidade	Unidade	0,50	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO DO SUAS, DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E FUNDOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL												
<b>Unidade:</b>	02.09.00	Secretaria do Bem Estar Social										
<b>Programa:</b>	0009	Gestão do Suas, da Criança e Adolescentes e Fundos Vinculados a Assistencia Social										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de dar suporte aos serviços executados pela secretaria de forma integral bem como a administração de pessoal e logística da sede.											
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição		Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO						
Apoio aos serviços socioassistenciais		Unidade	460	22/06/17	644	644						
Gestão -Auxilio Funeral e Cemiterios		Unidade	89.569	22/06/17	93134	93134						
Apoio a Projetos		Unidade	259	22/06/17	434	434						
Construções		Unidade	0	22/06/17	1	1						
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2033 - 08.244 - Apoio a Projetos Sociais	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais	A	Projetos socioassistenciais	Unidade	2020	434	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
1006 - 08.244 - Construção e Ampliação de Unidades de Atendimento Social	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as	P	Construção e ampliação	Unidade	2020	2	1.374.400,00	1.374.400,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ações Sociais												
2034 - 08.244 - Gestão de Contratos	02.09.01 - Gestão Administrativa e de Apoio as Ações Sociais	A	Gestão cemiterios, auxilio funeral, passe idoso e estudante	Unidade	2020	<b>93134</b>	7.405.020,00	7.405.020,00	-	-	-	-
2035 - 08.241 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	02.09.04 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMPI	A	Implantantação e cofinanciamento de projetos	Unidade	2020	<b>12</b>	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
2036 - 08.244 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Políticas Publicas sobre alcool e Outras Drogas	02.09.05 - Fundo Municipal de Políticas Publicas sobre alcool e Outras Drogas	A	Cofinanciamento de Projetos /Programas	Unidade	2020	<b>1</b>	1.500,00	1.000,00	-	-	500,00	-
2037 - 08.244 - Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução da Política da Assistencial Social Básica	02.09.03 - Fundo Municipal da Assitência Social	A	Atendimento de Usuários	Unidade	2020	<b>11150</b>	22.941.465,00	19.065.790,00	460.800,00	1.700.000,00	1.714.875,00	-
2038 - 08.243 - Projetos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente IRRF e outros	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Atendimento de Usuários	Unidade	2020	<b>10</b>	441.625,00	50.000,00	-	-	391.625,00	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2039 - 08.244 - Atendimento da Rede Socioassistencial na Execução da Política da Assistência Social Especial	02.09.03 - Fundo Municipal da Assistência Social	A	Atendimento de Usuários	Unidade	2020	5463	19.822.085,00	16.486.610,00	1.192.505,00	2.142.970,00	-	-
2040 - 08.243 - Atendimento da Rede de Proteção Social Especial na Execução da Política das Criança e do Adolescente	02.09.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	A	Atendimento de Usuários	Unidade	2020	45	1.381.070,00	1.281.070,00	-	-	100.000,00	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		53.469.165,00	45.763.890,00	1.653.305,00	3.842.970,00	2.209.000,00	-

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO DO SUAS, DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E FUNDOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações
Construção do CRAS Nova Esperança/Jaraguá/Sta Edwiges	1	Norte	297.400,00	
Construção do CRAS Europa/Niceia	1	Sul	325.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
OBRAS DE INFRAESTRUTURA												
<b>Unidade:</b>	02.07.00	Secretaria Municipal de Obras										
<b>Programa:</b>	0010	Obras de Infraestrutura										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de gestão de recursos para funcionamento da secretaria em apoio aos programas de infraestrutura do município.											
<b>Público-alvo:</b>	População em Geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO							
Desobstrução De Galerias	Percentual	95,00%	01/05/2017	100,00%	100,00%							
Manutenção De Galerias	Percentual	91,00%	01/05/2017	100,00%	100,00%							
Operação Tapa Buraco	Percentual	85,00%	01/05/2017	100,00%	100,00%							
Terraplenagem	Percentual	94,00%	01/05/2017	100,00%	100,00%							
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2041 -15.451 - Apoio Operacional	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Custos	Percentual	2020	100%	2.731.630,00	2.731.630,00	-	-	-	-
2042 - 15.331 - Segurança do Trabalho	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras,	A	Servidores	Unidade	2020	440	178.610,00	178.610,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

	Mobilidade e Serviços Públicos											
2043 - 15.451 - Serviços Técnicos	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Serviços Terceirizados	Percentual	2020	100%	178.610,00	178.610,00	-	-	-	-
2044 - 15.122 - Manutenção do Patrimônio Imobiliário	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Locais	Unidade	2020	4	52.530,00	52.530,00	-	-	-	-
2045 - 15.451 - Manutenção de Confeção de Pré-Moldados	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Guias, Sarjetas, Canaletas, Tampas De Boca De Lobo, Rampas Para Acessibilidade	Percentual	2020	100%	525.310,00	525.310,00	-	-	-	-
2046 - 15.451 - Manutenção da Pavimentação - Tapa Buraco e Recape	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Manutenções	Percentual	2020	100%	5.916.668,00	4.916.668,00	1.000.000,00	-	-	-
2047 - 15.451 - Manutenção de Terraplenagem de Vias	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços	A	Manutenções	Percentual	2020	100%	210.130,00	210.130,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

	Públicos											
1007 - 15.451 - Investimento em Infraestrutura	02.07.02 - Fundo Municipal de Infraestrutura	P	Pavimentação	Percentual	2020	<b>100%</b>	15.549.520,00	5.549.520,00	-	10.000.000,00	-	-
1008 - 15.451 - Investimento em Materiais Permanentes	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Aquisições	Unidade	2020	<b>15</b>	224.960,00	-	-	224.960,00	-	-
1009 - 15.451 - Investimento Em Redes De Captação, Contenção E Drenagem De Vazão Pluviométrica	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Demanda	Percentual	2020	<b>100%</b>	30.157.590,00	157.590,00	-	30.000.000,00	-	-
2048 - 15.451 - Manutenção dos Serviços de Drenagem	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Manutenções	Percentual	2020	<b>100%</b>	1.125.310,00	525.310,00	-	600.000,00	-	-
1010 - 15.451 - Construção Da Estação De Tratamento De Esgoto	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Obra	Percentual	2020	<b>0%</b>	-	-	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2049 - 15.451 - Desapropriações	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	OP	Pagamento dos Processos	Percentual	2020	<b>100%</b>	750.000,00	750.000,00	-	-	-	-
2050 - 15.451 - Manutenção De Obras Viárias	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Manutenções	Unidade	2020	<b>8</b>	105.060,00	105.060,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		57.705.928,00	15.880.968,00	1.000.000,00	40.824.960,00	-	-

METAS POR REGIÃO				
OBRAS DE INFRAESTRUTURA				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações
ETE	PERCENTUAL	MUNICÍPIO	20%	
OBRAS VIÁRIAS	UNIDADE	MUNICÍPIO	8	
DRENAGEM	PERCENTUAL	MUNICÍPIO	100%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
SERVIÇOS PÚBLICOS												
<b>Unidade:</b>	02.07.00	Secretaria Municipal de Obras										
<b>Programa:</b>	0011	Serviços Públicos										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem objetivo de suprir a necessidade de Iluminação Pública no perímetro urbano.											
<b>Público-alvo:</b>	Todo o município											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019	Índice desejado ao final da LDO							
Manutenção da Iluminação Pública	Percentual	94%	01/05/2017	100%	100,00%							
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1011 - 15.452 - Investimento em Iluminação Pública	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	P	Demanda	Percentual	2020	100%	2.239.650,00	1.539.650,00	-	700.000,00	-	-
2051 - 15.452 - Gestão de Contratos de Iluminação Pública	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras,	A	Parcelas Mensais	Meses	2020	12	3.262.200,00	3.262.200,00	-	-	-	-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

	Mobilidade e Serviços Públicos										
2052 - 15.452 - Manutenção da Iluminação Pública	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Demanda	Percentual	2020	100%	11.190.840,00	11.190.840,00	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		16.692.690,00	15.992.690,00	-	700.000,00	-

### METAS POR REGIÃO

### SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações
Iluminação Pública	Percentual	Percentual	100%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E GERADORA DE EMPREGO E RENDA												
<b>Unidade:</b>	02.14.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento										
<b>Programa:</b>	0012	Agricultura Sustentável e Geradora de Emprego e Renda										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Geração de Emprego e Renda, tem o objetivo de promover o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura, fortalecendo as Políticas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Educação, Esporte e de Geração de Emprego e Renda. Desenvolver e incentivar formas de exploração compatíveis com a proteção do meio socioambiental. Prestar Assistência Técnica, Extensão Rural e apoio logístico aos pequenos produtores.											
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em Geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20		<b>Término Previsto:</b>	31/12/20						
INDICADORES												
Descrição			Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020		Índice desejado ao final da LDO				
Produtores Atendidos			Unidade	350	01-12-2016	450		450				
Aquisição Equipamentos e Material Permanente p/ Agroindústrias			Unidade	1	01-12-2016	2		2				
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2053 - 20.608 - Manutenção do Fundo Especial de Despesa	02.14.02 - Fundo Especial de Despesa	A	Despesas Realizadas	Percentual	2020	100%	26.465,00	-	-	-	26.465,00	-
1011 - 20.608 - Apoio ao Desenvolvimento Rural	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	P	Agroindústrias	Unidade	2020	0	600.000,00	250.000,00	-	350.000,00	-	-
2054 - 20.605 - Fomento ao Abastecimento Alimentar	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	A	Entrepósitos e Centros de Distribuição	Unidade	2020	1	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
2055 - 20.608 - Infraestrutura Rural	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura,	A	Compra de Equipamentos	Unidade	2020	2	750.000,00	100.000,00	-	650.000,00	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

	da Pesca e de Abastecimento											
2056 -20.608 - Recursos Naturais	02.14.01 - Gestão Administrativa, da Agricultura, da Pesca e de Abastecimento	A	Implantação do Programa Produtor de Águas e Pagamento por Serviços Ambientais - PSA	Unidade	2020	1	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		1.606.465,00	580.000,00	-	1.000.000,00	26.465,00	-

METAS POR REGIÃO				
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E GERADORA DE EMPREGO E RENDA				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações
Instalação de Agroindústrias	Unidade	MCMV (entorno)	2	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

DEFESA CIVIL												
<b>Unidade:</b>	02.01.00	Gabinete do Prefeito										
<b>Programa:</b>	0013	Defesa Civil										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de promover estudos de políticas públicas, propor ações e atendimento dos munícipes que se encontram em situações de risco.											
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em Geral											
<b>Natureza:</b>	Continua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019		Índice desejado ao final da LDO						
Realização de Vitorias da Defesa Civil a população	Percentual	100,00%	30-06-2017	100,00%		100,00%						
Atendimentos prestados à população pelo Corpo de Bombeiros	Percentual	100,00%	30-06-2017	100,00%		100,00%						
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2057 - 06.182 - Manutenção das Ações do Corpo de Bombeiros	02.01.02 - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	A	Chamadas Atendidas	Percentual	2020	100%	1.165.000,00	1.150.000,00	-	-	15.000,00	-
1012 - 06.182 - Construção de Unidades de Bombeiros	02.01.02 - Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros	P	Construções e Ampliações das Unidades	Percentual	2020	25%	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-
2058 - 06.182 - Manutenção do Fundo de Solidariedade	02.01.03 - Fundo Social da Solidariedade	A	Atendimento da População em Risco	Percentual	2020	100%	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
2059 - 06.182 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	02.01.04 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	A	Atendimento da População em Risco	Percentual	2020	100%	136.580,00	136.580,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		1.851.580,00	1.386.580,00	-	-	465.000,00	-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

--	--	--	--	--	--	--	--

## **METAS POR REGIÃO**

### **DEFESA CIVIL**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Região</b>	<b>2020</b>	<b>Observações</b>
Construção nova sede	Percentual	Centro Sul	25%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO DO ESPORTE E LAZER												
<b>Unidade:</b>	02.11.00	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer										
<b>Programa:</b>	0014	Gestão do Esporte e Lazer										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de desenvolver a cultura esportiva desde a iniciação até a terceira idade, proporcionando oportunidades de esportes e lazer, procurando dessa forma melhorar a qualidade de vida dos participantes. Promover a competição esportiva no Município através de participações ou realização de eventos.											
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20		<b>Término Previsto:</b>	31/12/20						
INDICADORES												
Descrição			Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO					
Usuários Atendidos pelo Programa			Unidade	12.000	01/03/17	20000	20000					
Desporto de Rendimento			Unidade	48	01/02/17	48	48					
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2060 - 27.811 - Desporto Competitivo e Não Competitivo	02.11.01 - Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer	A	Modalidade Esportivas	Unidade	2020	48	420.250,00	420.250,00	-	-	-	-
2061 - 27.813 - Lazer	02.11.01 - Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer	A	Usuarios Atendidos	Unidade	2020	8000	210.130,00	210.130,00	-	-	-	-
2062 - 27.811 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo	02.11.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo	A	Modalidade Esportivas	Unidade	2020	22	2.193.890,00	2.121.800,00	-	-	72.090,00	-
1013 - 27.811 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	02.11.01 - Gestão Administrativa, de Desporto e Lazer	P	Construção e Ampliação	Unidade	2020	2	5.470.000,00	470.000,00	-	5.000.000,00	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		8.294.270,00	3.222.180,00	-	5.000.000,00	72.090,00	-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>METAS POR REGIÃO</b>				
<b>GESTÃO DO ESPORTE E LAZER</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Região</b>	<b>2020</b>	<b>Observações</b>
Construção da Arena de Esportes	Unidade	Norte	50%	
Construção da Pista de Skate	Unidade	Noroeste		
Construção da Pista de Skate	Unidade	Norte		
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Nordeste		
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Norte		
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Noroeste		
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Sudoeste	100%	
Construção de Campo de Futebol Society	Unidade	Leste		
Construção de Arquibancada, Vestiário e banheiros na Pista de Atletismo	Unidade	Oeste		
Construção do Centro de Iniciação ao Esporte	Unidade	Leste		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE												
<b>Unidade:</b>	02.10.00	Secretaria Municipal do Meio Ambiente										
<b>Programa:</b>	0015	Gestão do Meio Ambiente										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar Bem das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de fazer gestão do saneamento ambiental, tratamento de resíduos, parques, praças e áreas verdes.											
<b>Público-alvo:</b>	População em geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/19			<b>Término Previsto:</b>	31/12/19					
INDICADORES												
Descrição		Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2019		Índice desejado ao final da LDO					
Construção de Praças		Unidade	-	-	10		10					
Ampliação e Reestruturação do Viveiro de Mudas		Percentual	-	-	25,00%		25,00%					
Construção de Espaços para Descarte Consciente		Unidade	7	01-06-2017	2		2					
Ampliação e Estruturação do Jardim Botânico		Percentual	-	-	25,00%		25,00%					
Reestruturação do Horto Florestal		Percentual	-	-	25,00%		25,00%					
Obras nova do Parque Zoológico		Unidade	-	-	2		2					
Fonte:												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1014 - 18.541 - Construção e Reurbanização de Áreas Verdes, Praças, Parques e Bosques	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Construção	Unidade	2020	10	126.080,00	126.080,00	-	-	-	-
2063 - 18.541 - Alimentação dos Animais do Parque Zoológico	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2020	100%	630.380,00	630.380,00	-	-	-	-
2064 - 18.541 - Manutenção e Operação de Áreas Verdes, Praças, Parques e Bosques	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2020	100%	94.560,00	94.560,00	-	-	-	-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

	Sólidos e Limpeza											
2065 - 18.541 - Realização de Eventos e Educação Ambiental	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Eventos	Unidade	2020	6	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
1015 - 18.541 - Ampliação e Reestruturação do Viveiro de Mudanças	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Ampliação	Percentual	2020	50%	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-
1016 - 18.542 - Ampliação e Estruturação do Jardim Botânico	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	P	Ampliação	Percentual	2020	50%	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-
2066 - 18.542 - Gestão de Coleta de Lixo e Resíduos	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2020	100%	38.776.890,00	38.776.890,00	-	-	-	-
2067 - 18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2020	100%	427.460,00	106.090,00	321.370,00	-	-	-
2068 - 18.542 - Alimentação, Castração	02.10.01 - Gestão	A	Manutenção das	Percentual	2020	100%	106.090,00	106.090,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

e Demais Despesas do Centro/Abrigo de Reabilitação de Animais Domesticos e de Pequeno Porte	Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza		Despesas									
2069 - 18.542 - Manutenção do Jardim Botânico	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2020	100%	63.000,00	63.000,00	-	-	-	-
2070 - 18.542 - Reestruturação do Horto Florestal	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	p	Reforma do Horto	Percentual	2020	50%	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
2071 - 18.542 - Manutenção do Viveiro Municipal	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2020	100%	95.480,00	95.480,00	-	-	-	-
1017 - 18.541 - Construção de Espaços para Descarte Consciente	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	p	Construção	Unidade	2020	2	1.883.130,00	100.000,00	-	1.783.130,00	-	-
2072 - 18.541 - Manutenção de Espaços para Descarte Consciente	02.10.01 - Gestão Administrativa, de Urbanização, Resíduos Sólidos e Limpeza	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2020	100%	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

	Limpeza											
2073 - 18.542 - Gestão do Meio Ambiente	02.10.02 - Fundo municipal do Meio Ambiente	A	Manutenção das Despesas	Percentual	2020	100%	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
1018 - 18.542 - Obras nova do Parque Zoológico	02.10.03 - Fundo Municipal Do Zoológico	P	Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico	Unidade	2020	2	881.570,00	-	-	-	881.570,00	-
2074 - 18.542 - Administração Geral do Zoológico	02.10.03 - Fundo Municipal Do Zoológico	A	Fundo Municipal de Manutenção e Ampliação do Zoológico	Percentual	2020	100%	620.000,00	-	-	-	620.000,00	-
2075 - 18.542 - Estudos de Políticas de Proteção de Animais Domesticos e Silvestres	02.10.04 - Fundo Municipal De Proteção Animal	A	Manutenção de Despesas	Percentual	2020	100%	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		44.450.640,00	40.844.570,00	321.370,00	1.783.130,00	1.501.570,00	-

### METAS POR REGIÃO

#### GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações
Const. Do Abrigo de Reabilitação de Animais Domest. E de Peq. Porte	Unidade	Leste	25%	
Construção de Praças	Unidade	Leste/Nordeste/Noroeste/Sudoeste	10	
Ampliação e Reestruturação do Viveiro de Mudás	Percentual	Leste	25%	
Construção de Espaços para Descarte Consciente	Unidade	Oeste / Noroeste	2	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Ampliação e Estruturação do Jardim Botânico	Percentual	Leste	25%	
Reestruturação do Horto Florestal	Percentual	Leste	25%	
Obras nova do Parque Zoológico	Unidade	Leste	2	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO CULTURAL E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO												
<b>Unidade:</b>	02.12.00	Secretaria Municipal de Cultura										
<b>Programa:</b>	0016	Gestão Cultural e do Patrimônio Histórico										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar Bem das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de realizar a manutenção e ampliação das ações administrativas da Secretaria, garantir o acesso democrático às mais diversas formas de manifestações artísticas, através de ações realizadas e/ou apoiadas, guardar, recuperar, preservar e difundir democraticamente o patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do Município.											
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em Geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20			<b>Término Previsto:</b>	31/12/20					
INDICADORES												
Descrição			Unidade de Medida		Índice Recente		Data de Apuração		2020		Índice desejado ao final da LDO	
Usuários atendidos pelo serviço			Unidade		174.000		31/12/16		190000		190000	
Imóveis mantidos e reformados			Unidade		1		31/12/16		1		1	
Eventos realizados ou apoiados			Unidade		90		31/12/16		120		120	
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2076 - 13.391 - Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio Histórico	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Museus Atendidos	Unidade	2020	5	452.530,00	52.530,00	200.000,00	200.000,00	-	-
1019 - 13.391 - Reestruturação da Estação Ferroviária	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	P	Reestruturação	Unidade	2020	1	1.100.000,00	100.000,00	-	1.000.000,00	-	-
2077 - 13.392 - Formação e Difusão Cultural	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Pessoas Atendidas	Unidade	2020	180000	2.311.380,00	2.311.380,00	-	-	-	-
2078 - 13.392 - Custeio dos Grupos de Referência	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio	A	Pagamentos de Bolsas	Unidade	2020	136	583.100,00	583.100,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2079 - 13.392 - Manutenção Bibliotecas e Teatro Municipal	Histórico 02.12.02- Fundo Especial de Promoção das Atividades Culturais - FEPAC	A	Manutenção	Unidade	2020	1	128.260,00	-	-	-	128.260,00	-
2080 - 13.392 - Programa de Estímulo à Cultura	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	A	Projetos Atendidos	Unidade	2020	20	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-
1020 - 13.392 - Implementação de Unidades Culturais	02.12.01 - Gestão Administrativa, de Cultura e de Patrimônio Histórico	P	Implementação	Unidade	2020	0	220.000,00	120.000,00	-	100.000,00	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		4.995.270,00	3.367.010,00	200.000,00	1.300.000,00	128.260,00	-

### METAS POR REGIÃO

#### GESTÃO CULTURAL E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações
Reforma e implementação de unidades Culturais	Pessoas atendidas	Toda região de Bauru	3.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E TURISMO												
<b>Unidade:</b>	02.15.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda										
<b>Programa:</b>	0017	Fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Industrial, Comercial, Serviços e Turismo										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Geração de Emprego e Renda, tem o objetivo de gerar o Desenvolvimento Econômico do Município de Bauru de maneira sustentável por meio da geração de emprego e renda local, fomentando o empreendedorismo e proporcionando a capacitação.											
<b>Público-alvo:</b>	População em Geral e Empresariado Local											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição			Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO					
Contratos de microcrédito produtivo			Unidade	1.747	03/01/2017	2047						
Capacitações (número de pessoas)			Unidade	1.416	22/05/2017	2616						
Formalizações MEI			Unidade	19.820	10/05/2017	22.920						
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2081 - 23.691 - Desenvolvimento Sustentável do Turismo, Empreendedorismo e Relações do Trabalho	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Atendimentos Casa do Empreendedor	Unidade	2020	7000	472.780,00	472.780,00	-	-	-	-
2082 - 23.691 - Plano de Incentivo a Bauru	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Concessão Áreas Distritos	Unidade	2020	12	157.590,00	157.590,00	-	-	-	-
2083 - 19.573 - Ciência, Inovação e Tecnologia	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico	A	Implementação do Parque Tecnológico	Percentual	2020	25%	66.150,00	66.150,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

	e Tecnológico											
2084 - 23.695 - Manutenção do Fundo do Turismo	02.15.02 - Fundo Municipal do Turismo	A	Reuniões Comtur	Unidade	2020	10	645,00	500,00	-	-	145,00	-
2085 - 23.691 - Manutenção do Fundo dos Distritos	02.15.03 - Fundo Municipal da Aquisição de Áreas e Obras de Infraestrutura	A	Manutenção dos Distritos	Percentual	2020	100%	542.090,00	-	-	-	542.090,00	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:</b>					2020		1.239.255,00	697.020,00	-	-	542.235,00	-

### METAS POR REGIÃO

#### FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E TURISMO

Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
FÓRUM REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO												
<b>Unidade:</b>	02.15.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda										
<b>Programa:</b>	0018	Fórum Regional de Desenvolvimento										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Integração Regional, tem o objetivo de planejamento estratégico da região.											
<b>Público-alvo:</b>	Municípios da Região, População em Geral e Empresariado de Bauru e Região											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Data de Apuração	2020		Índice desejado ao final da LDO				
Fóruns de Debates Realizados		Unidade		-	-	5		5				
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2086 - 23.691 - Fórum Regional de Desenvolvimento	02.15.01 - Gestão Administrativa, de Desenvolvimento Sócio Econômico e Tecnológico	A	Manutenção	Percentual	2020	<b>100%</b>	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
METAS POR REGIÃO												
FÓRUM REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO												
Descrição		Unidade de Medida		Região		2020		Observações				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

### REGIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA

<b>Unidade:</b>	02.13.00	SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				
<b>Programa:</b>	0019	Regionalização das Ações da Prefeitura				
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Gestão Participativa, Democrática e Transparente, tem o objetivo de promover a gestão de recursos visando o desenvolvimento das atividades das regionais no atendimento da sociedade.					
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral					
<b>Natureza:</b>	Continua	<table border="1"> <tr> <td><b>Início Previsto:</b></td> <td>01/01/20</td> <td><b>Término Previsto:</b></td> <td>31/12/20</td> </tr> </table>	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20
<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20			

### INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO
Reativação de Regionais	Unidade	2	19/05/2017	1	1
Serviço de Terraplanagem	Quadras	800	19/05/2017	1000	1000

Fonte:

### AÇÕES

### RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2087 - 15.244 - Execução de Projetos e Ações Comunitárias	02.13.01 - Gestão Administrativa e das Administrações Regionais	A	Projeto Sociais	Unidade	2020	4	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
1021 - 15.244 - Ampliação de Centros Comunitários	02.13.01 - Gestão Administrativa e das	P	Ampliação	Unidade	2020	2	200.000,00	50.000,00	-	150.000,00	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Administrações Regionais								
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:</b>		2020	250.000,00	100.000,00	-	150.000,00	-	-

METAS POR REGIÃO				
REGIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações
Centro Comunitario Presidente Geisel	Unidade	Unidade		
Centro Comunitario José Regino	Unidade	Unidade		
Centro Comunitario Otávio Rasi	Unidade	Unidade		
Centro Comunitario Gasparini	Unidade	Unidade	1	
Centro Comunitario Edson F. da Silva	Unidade	Unidade	1	
Centro Comunitario Fortunato Rocha Lima	Unidade	Unidade		
Centro Comunitario Vila Independencia	Unidade	Unidade		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO DO TRÂNSITO												
<b>Unidade:</b>	02.01.00	Gabinete										
<b>Programa:</b>	0020	Gestão do Trânsito										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de planejamento integrado de transporte e uso do solo urbano, atualização da regulação e gestão do transporte urbano.											
<b>Público-alvo:</b>	População em Geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20			<b>Término Previsto:</b>	31/12/20					
INDICADORES												
Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente		Data de Apuração		2020		Índice desejado ao final da LDO		
Gestão do Trânsito Urbano		Percentual		-		-		100%		100%		
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2088 - 15.451 - Manutenção do Fundo de Mobilidade Urbana	02.01.05 - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana	A	Atendimento da População em Geral	Percentual	2020	100%	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
2089 - 15.451 - Gestão de Trânsito e Mobilidade Urbana	02.07.01 - Gestão Administrativa, de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos	A	Pagamentos Mensais	Unidade	2020	24	17.809.880,00	17.809.880,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2019:</b>					2020		17.811.880,00	17.811.880,00	-	-	-	-
METAS POR REGIÃO												
GESTÃO DO TRÂNSITO												
Descrição		Unidade de Medida		Região		2020		Observações				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

#### ENCARGOS - PREFEITURA

<b>Unidade:</b>	02.16.00	ENCARGOS GERAIS			
<b>Programa:</b>	1000	ENCARGOS - PREFEITURA			
<b>Objetivo:</b>	Promover a gestão de recursos com a finalidade de cumprir os pagamentos de contratos, acordos, precatórios e outros.				
<b>Público-alvo:</b>	Empresas prestadoras de serviços, Órgãos Públicos e população que possuem créditos a receber do Município.				
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b> 01/01/20 <b>Término Previsto:</b> 31/12/20			
INDICADORES					
Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO
Pagamento dos Parcelamentos da Dívida Fundada no Período	Percentual	1	12/06/17	100%	100%

#### Fonte:

#### AÇÕES

#### RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0001 - 28.846 - Aposentadorias e Pensões	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Pagamentos de aposentados e pensionistas	Percentual	2020	100%	1.548.910,00	1.548.910,00	-	-	-	-
0002 - 28.842 - Pagamento da Dívida - Federalização	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2020	12	9.548.100,00	9.548.100,00	-	-	-	-
0003 - 28.841 - Pagamento da Dívida - Funprev	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2020	12	14.107.530,00	14.107.530,00	-	-	-	-
0005 - 28.842 - Pagamento da Dívida - PASEP	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2020	12	660.560,00	660.560,00	-	-	-	-
0006 - 28.841 - Pagamento da Dívida - DAE	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2020	12	1.836.900,00	1.836.900,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

0007 - 28.846 - Depósitos Judiciais	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Pagamentos dos Processos Judiciais	Percentual	2020	<b>100%</b>	764.420,00	764.420,00	-	-	-	-
0008 - 28.846 - Precatórios Alimentícios	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Pagamentos Mapa de Precatórios	Percentual	2020	<b>100%</b>	1.719.720,00	1.719.720,00	-	-	-	-
0009 - 28.846 - Precatórios Judiciais	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Pagamentos Mapa de Precatórios	Percentual	2020	<b>100%</b>	10.323.560,00	10.323.560,00	-	-	-	-
0010 - 28.846 - Aporte Atuarial FUNPREV	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2020	<b>12</b>	21.625.340,00	21.625.340,00	-	-	-	-
0011 - 28.841 - Pagamento da Dívida - EMDURB	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2020	<b>12</b>	893.810,00	893.810,00	-	-	-	-
0012 - 28.842 - Pagamento da Dívida Financiamento - COHAB	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2020	<b>12</b>	8.400.000,00	8.400.000,00	-	-	-	-
0013 - 28.842 - Pagamento da Dívida Financiamento - PAC MOBILIDADE	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Amortização (Parcelas pagas/mês)	Unidade	2020	<b>12</b>	4.624.060,00	4.624.060,00	-	-	-	-
0019 - 28.846 - Pagamentos de Requisitórios de Pequena Monta	02.16.01 - Gestão dos Encargos Gerais	OP	Pagamentos dos Processos Judiciais	Percentual	2020	<b>100%</b>	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-
9999 - 99.999 - Reserva	02.16.01 -	OP	Contingências	Percentual	2020	<b>1</b>	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

de Contingência	Gestão dos Encargos Gerais	Legais							
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>				2020	78.452.910,00	78.452.910,00	-	-	-

METAS POR REGIÃO				
ENCARGOS - PREFEITURA				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL												
<b>Unidade:</b>	03.01.00	Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV										
<b>Programa:</b>	0021	Gestão Previdenciária Municipal										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Um Novo Governo, Uma Nova Cidade tem o objetivo de promover a gestão do regime de previdência social dos servidores públicos municipais efetivos do Município, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.											
<b>Público-alvo:</b>	Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru											
<b>Natureza:</b>	Continua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição			Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO					
Redução do prazo de trâmite dos processos de aposent/benefícios			Dias	105	28/04/17	60	60					
Implantação de novas estruturas e tecnologia em processamento de dados			Percentual	50%	28/04/17	80,00%	80,00%					
Adesão do Pró Gestão RPPS exigido pelo MPAS			Nível	1	28/04/17	4	4					
Contratação Admissional,periodico e admissional			Percentual	0	28/04/17	25,00%	25,00%					
Contratação do serviço de mapeamento e manualização dos processos			Percentual	0	28/04/17	25,00%	25,00%					
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2090 - 09.272 - Administração Geral Funprev	03.01.01 Conselhos	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2020	12	193.998,00	193.998,00	-	-	-	-
2091 - 09.272 -	03.01.02	A	Pagamento de	Unidade	2020	3	136.939,00	136.939,00	-	-	-	-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Geral Funprev	Presidência		Pessoal civil										
2092 - 09.272 - Administração Geral Funprev	03.01.03 Procuradoria Jurídica	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2020	2	524.936,00	524.936,00	-	-	-	-	-
2093 - 09.272 - Administração Geral Funprev	03.01.04 Divisão Administrativa	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2020	16	5.120.412,00	5.120.412,00	-	-	-	-	-
2094 - 09.272 - Pagamento de benefícios	03.01.05 Divisão Previdenciária	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2020	18	1.460.693,00	1.460.693,00	-	-	-	-	-
2095 - 09.272 - Administração Geral Funprev	03.01.06 Divisão Financeira	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2020	6	524.531,00	524.531,00	-	-	-	-	-
2096 - 09.272 - Gestão de cedidos	03.01.04 Divisão	A	Pagamento de Pessoal civil	Unidade	2020	4	262.086,00	262.086,00	-	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

	Administrativa											
2097 - 09.272 - Administração Geral Funprev	03.01.05 Divisão Previdenciária	A	Usuarios Atendidos	Unidade	2020	<b>3575</b>	218.017.800,00	218.017.800,00	-	-	-	-
2098 - 09.272 - Manutenção de Adiantamentos Funprev	03.01.06 Divisão Financeira	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	<b>40</b>	91.293,00	91.293,00	-	-	-	-
2099 - 09.272 - Propraganda e Publicidade Funprev	03.01.06 Divisão Financeira	A	Publicacao Legal	Percentual	2020	<b>100%</b>	17.118,00	17.118,00	-	-	-	-
1022 - 09.272 - Construção de Sede	03.01.04 Divisao Administrativa	P	Construção	Percentual	2020	<b>25%</b>	798.816,00	798.816,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		227.148.622,00	227.148.622,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

--	--	--	--	--	--	--	--

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações
Construção Sede na Rua Jose Ranieri quarteirao 09	Percentual	Cento Sul	25%	100%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
ENCAGROS GERAIS - FUNPREV												
<b>Unidade:</b>	03.02.00	Encargos Gerais - FUNPREV										
<b>Programa:</b>	1001	Encargos Gerais - FUNPREV										
<b>Objetivo:</b>	Manter e promover a responsabilidade econômica e fiscal da Fundação com pagamento da dívida fundada devida no período, bem como mater o plano de recuperação patrimonial e financeira.											
<b>Público-alvo:</b>	Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru											
<b>Natureza:</b>	Continua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição		Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO						
Amortização da Dívida Fundada e precatórios (quando houver).		Percentual	100	28/04/17	100%	100%						
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0014 - 28.846 - Sentenças Judiciais Administrativas	03.02.01 Encargos Sociais	OP	Pagamento dos Processos Judiciais	Percentual	2020	100%	127.810,00	127.810,00	-	-	-	-
0015 - 28.846 - Sentenças Judiciais Benefícios	03.02.01 Encargos Sociais	OP	Pagamentos Mapa de Precatórios	Percentual	2020	100%	554.804,00	554.804,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

9999 - 99.999 - Reserva do RPPS	03.02.01 Encargos Sociais	OP	Contingencias Legais	Percentual	2020	<b>100%</b>	20.367.877,00	20.367.877,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		21.050.491,00	21.050.491,00	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:</b>					2020		248.199.113,00	248.199.113,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO				
ENCAGROS GERAIS - FUNPREV				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
ADMINISTRAÇÃO GERAL - EMDURB												
<b>Unidade:</b>	04.01.00	EMDURB										
<b>Programa:</b>	0022	Administração Geral - EMDURB										
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de manter e promover o processo de planejamento e gestão de serviços de infraestrutura urbana e responsabilidade fiscal, econômica e financeira.											
<b>Público-alvo:</b>	População em geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO							
Coleta Domiciliar (área de cobertura na cidade)	Percentual	100,00%	31/03/2017	100,00%	100,00%							
Coleta Seletiva (área de cobertura na cidade)	Percentual	85,00%	31/03/2017	95,00%	95,00%							
Limpeza Pública (setores da cidade)	Percentual	50,00%	31/03/2017	50,00%	50,00%							
Gestão do Terminal Rodoviário	Percentual	100,00%	31/03/2017	100,00%	100,00%							
Gerenciamento do Trânsito e Transportes (área total da cidade)	Percentual	100,00%	31/03/2017	100,00%	100,00%							
Gestão do Aero clube	Percentual	100,00%	31/03/2017	100,00%	100,00%							
Gerenciamento dos Cemitérios e Funerária (5 cemitérios e 2 funerárias)	Percentual	100,00%	31/03/2017	100,00%	100,00%							
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES								RECURSOS				
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2100 - 15.452 - Administração Geral - Emdurb	04.01.01 - Gabinete do Presidente e demais dependências	A	Pessoal Civil	Unidade	2020	760	64.398.955,00	64.398.955,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2101 - 15.452 - Manutenção de Adiantamentos	04.01.01 – Gabinete do Presidente e demais dependências	A	Manutenção de adiantamentos mensais	Unidade	2020	75	77.965,00	77.965,00	-	-	-	-
2102 - 15.452 - Publicidade e Propaganda	04.01.01 – Gabinete do Presidente e demais dependências	A	Publicidade Legal	Percentual	2020	100%	40.052,00	40.052,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		64.516.972,00	64.516.972,00	-	-	-	-

### METAS POR REGIÃO

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL - EMDURB

Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
ENCARGOS GERAIS - EMDURB												
<b>Unidade:</b>	04.02.00	Encargos Gerais - EMDURB										
<b>Programa:</b>	1002	Encargos Gerais - EMDURB										
<b>Objetivo:</b>	Manter e promover a responsabilidade econômica e fiscal da empresa com pagamento da dívida fundada.											
<b>Público-alvo:</b>	População em geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Data de Apuração	2020		Índice desejado ao final da LDO				
Pagamento de valores assumidos com encargos		Mês		12	31/03/2017	12		12				
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0016 - 28.846 - Dívidas e Encargos - INTERNA	04.02.01 – Encargos Gerais – EMDURB	OP	Pagamentos de dívidas e encargos assumidos com a Prefeitura e DAE.	Mês	2020	12	3.404.000,00	3.404.000,00	-	-	-	-
0017 - 28.846 - Dívidas e Encargos – EMDURB	04.02.01 – Encargos Gerais – EMDURB	OP	Pagamentos de dívidas e encargos assumidos.	Mês	2020	12	1.080.000,00	1.080.000,00	-	-	-	-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

9999 - 99.999 - Reserva de Contingência – EMDURB	04.02.01 – Encargos Gerais – EMDURB	OP	Atendimento das necessidades de recursos em geral.	Percentual	2020	100%	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		4.584.000,00	4.584.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA DOS PROGRAMAS:</b>					2020		69.100.972,00	69.100.972,00	-	-	-	-

### METAS POR REGIÃO

#### ENCARGOS GERAIS - EMDURB

Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO												
<b>Unidade:</b>	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto										
<b>Programa:</b>	0023	Gestão Administrativa do Departamento de Água e Esgoto										
<b>Objetivo:</b>	Dar condições de recursos humanos, materiais e financeiros para manter o desenvolvimento dos programas do DAE além da manutenção e conservação do patrimônio.											
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição			Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO					
Prover o DAE de recursos humanos, materiais e financeiros			Percentual	70%	01/07/17	8,00%	8,00%					
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.01 - Unidade Administrativa	A	Servidores	Unidade	2020	119	54.182.879,48	54.182.879,48	-	-	-	-
2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.01 - Unidade Administrativa	A	Manutenção das ações	Percentual	2020	100%	9.528.108,00	9.528.108,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.01 - Unidade Administrativa	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2020	<b>24</b>	24.729,00	24.729,00	-	-	-	-
2106 – Desenvolvimento de Recursos Humanos	05.01.01 - Unidade Administrativa	A	Treinamentos e Cursos para funcionários das unidades	Percentual	2020	<b>100%</b>	93.882,00	93.882,00	-	-	-	-
1023 – Desapropriações	05.01.01 - Unidade Administrativa	P	Pagamento dos processos	Percentual	2020	<b>100%</b>	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
0000 – Propaganda e Publicidade	05.01.01 - Unidade Administrativa	A	Despesas com Propaganda e outras divulgações	Percentual	2020	<b>100%</b>	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.02 - Unidade de Planejamento	A	Servidores	Unidade	2020	<b>27</b>	4.206.090,00	4.206.090,00	-	-	-	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### ESTADO DE SÃO PAULO

2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.02 - Unidade de Planejamento	A	Manutenção das ações	Percentual	2020	<b>100%</b>	429.123,00	429.123,00	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.02 - Unidade de Planejamento	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2020	<b>24</b>	9.159,00	9.159,00	-	-	-	-
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Servidores	Unidade	2020	<b>103</b>	-	-	-	-	-	-
2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Manutenção das ações	Percentual	2020	<b>100%</b>	2.926.822,00	2.926.822,00	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2020	<b>24</b>	10.304,00	10.304,00	-	-	-	-
2107 – Manutenção das	05.01.03 - Unidade	A	Manutenção da Ação	Percentual	2020	<b>100%</b>	1.148.900,00	1.148.900,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Ações de Informática	Financeira											
2108 – Pagamento de Indenizações e Restituições	05.01.03 - Unidade Financeira	A	Manutenção da ação	Percentual	2020	<b>100%</b>	286.225,00	286.225,00	-	-	-	-
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.04 - Unidade de Assuntos Jurídicos	A	Servidores	Unidade	2020	<b>11</b>	-	-	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.04 - Unidade de Assuntos Jurídicos	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2020	<b>24</b>	16.601,00	16.601,00	-	-	-	-
2109 – Pagamento de Despesas Judiciais	05.01.04 - Unidade de Assuntos Jurídicos	A	Precatórios, Sentenças e Despesas Judiciais em Geral	Percentual	2020	<b>100%</b>	286.000,00	286.000,00	-	-	-	-
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.05- Unidade de Apoio Operacional	A	Servidores	Unidade	2020	<b>119</b>	-	-	-	-	-	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### ESTADO DE SÃO PAULO

2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.05 - Unidade de Apoio Operacional	A	Manutenção das ações	Percentual	2020	<b>100%</b>	3.579.930,00	3.579.930,00	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.05 - Unidade de Apoio Operacional	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2020	<b>24</b>	82.433,00	82.433,00	-	-	-	-
2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	A	Servidores	Unidade	2020	<b>133</b>	-	-	-	-	-	-
2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	A	Manutenção das ações	Percentual	2020	<b>100%</b>	32.277.711,00	32.277.711,00	-	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2020	<b>24</b>	40.644,00	40.644,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2103 – Despesas com Pessoal e encargos	05.01.07 - Unidade Técnica	A	Servidores	Unidade	2020	<b>218</b>	-	-	-	-	-
2104 – Manutenção das Ações da Unidade	05.01.07 - Unidade Técnica	A	Manutenção das ações	Percentual	2020	<b>100%</b>	1.772.806,00	1.772.806,00	-	-	-
2105 – Manutenção de Adiantamentos	05.01.07 - Unidade Técnica	A	Adiantamentos mensais	Unidade	2020	<b>24</b>	22.898,00	22.898,00	-	-	-
1024 – Melhorias de Imóveis	05.01.07 - Unidade Técnica	p	Melhorias das regionais e outras unidades	Percentual	2020	<b>100%</b>	100.000,00	100.000,00	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		111.125.244,48	111.125.244,48	-	-	-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

--	--	--	--	--	--	--	--

<b>METAS POR REGIÃO</b>				
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Região</b>	<b>2020</b>	<b>Observações</b>
Desapropriações de Imóveis	Percentual	Diversas regiões	100%	
Melhorias de Imóveis	Percentual	Diversas regiões	100%	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
SANEAMENTO BÁSICO												
<b>Unidade:</b>	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto										
<b>Programa:</b>	0024	SANEAMENTO BÁSICO										
<b>Objetivo:</b>	Ampliar, modernizar e manter o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município.											
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição				Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO				
Cumprimento das metas das ações do programa				Percentual	70%	01/07/17	8%	8%				
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES							RECURSOS					
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2110 – Implantação do Programa de Controle de Perdas	05.01.02 - Unidade de Planejamento	A	Custeio do Programa	Percentual	2020	25%	1.262.600,00	1.262.600,00	-	-	-	-
1025 – Setorização do Sistema de abastecimento de água	05.01.02 - Unidade de Planejamento	P	Projeto de setorização	Percentual	2020	25%	1.623.879,24	1.623.879,24	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2111 – Manutenção do Programa de Saneamento Básico	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	A	Manutenção da Ação	Percentual	2020	<b>100%</b>	5.188.076,00	5.188.076,00	-	-	-	-
1026 – Projeto de Ampliação e Modernização do Sistema de Produção	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	P	Projeto da captação complementar do Rio Batalha e modernização da captação existente	Percentual	2020	<b>50%</b>	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-
2112 – Manutenção do Sistema Coletor de Esgoto	05.01.07 - Unidade Técnica	A	Manutenção da Ação	Percentual	2020	<b>100%</b>	2.515.353,72	2.515.353,72	-	-	-	-
2113 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	05.01.07 - Unidade Técnica	A	Manutenção da Ação	Percentual	2020	<b>100%</b>	3.776.666,66	3.776.666,66	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		16.766.575,62	16.766.575,62	-	-	-	-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

--	--	--	--	--	--	--	--

<b>METAS POR REGIÃO</b>				
<b>SANEAMENTO BÁSICO</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Região</b>	<b>2020</b>	<b>Observações</b>
Setorização do Abastecimento de Água	Percentual	Área Urbana	25%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO												
<b>Unidade:</b>	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto										
<b>Programa:</b>	0025	OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO										
<b>Objetivo:</b>	Implantação, ampliação, reforma e modernização do sistema de produção, de reservação e distribuição de água.											
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição			Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO					
Cumprimento das metas das ações do programa			Percentual	55%	01/07/17	10,00%	10,00%					
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES								RECURSOS				
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
1028 – Reforma e Modernização da Estação de Tratamento de Água do Rio Batalha	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	P	Reforma e Modernização	Percentual	2020	36%	2.320.466,25	2.320.466,25	-	-	-	-
1029 – Ampliação e Modernização do Sistema de Produção	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	P	Construção da captação complementar e modernização da captação existente e	Unidade	2020	2	1.420.512,22	1.420.512,22	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

			perfuração de poços									
1030 – Ampliação do Sistema de Reservação	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	P	Construção de Reservatórios	Unidade	2020	1	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-
1031 – Automação do Sistema de Produção, Reservação e Distribuição de Água	05.01.06 - Unidade de Produção e Reservação	P	Implantação de Sistema de Telemetria e Telecomando	Unidade	2020	1	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-
1032 – Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	05.01.07 - Unidade Técnica	P	Redes e Ramais de Água	Metros	2020	4000	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		11.240.978,47	11.240.978,47	-	-	-	-

### METAS POR REGIÃO

#### OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações
Reforma e Modernização da Estação de Tratamento de água	Percentual	Zonas Oeste, Central e Sul	36%	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Ampliação e Modernização do Sistema de Produção	Unidade	Zonas Leste, Oeste, Sul e Central	2	
Ampliação e Reforma do Sistema de Reservação	Unidade	Zona Oeste	1	
Automação da Produção, Reservação e Distribuição de Água	Unidade	na Área do Município	1	
Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Metro	na Área do Município	4000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO												
<b>Unidade:</b>	05.01.00	Departamento de Água e Esgoto										
<b>Programa:</b>	0026	TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICIPIO										
<b>Objetivo:</b>	Implantação e manutenção do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município											
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição			Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO					
Atendimentos das metas das ações do Fundo de Tratamento de Esgoto			Percentual	70%	01/07/17	5,00%	5,00%					
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2114 – Manutenção das Ações do Tratamento de Esgoto	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	A	Manutenção da Ação	Percentual	2020	100%	18.386.000,43	18.386.000,43	-	-	-	-
2108 – Pagamento de Indenizações e Restituições	05.01.08 - Fundo Municipal para	A	Manutenção da Ação	Percentual	2020	100%	228.980,00	228.980,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

	Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto											
1033 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Obras	Unidade	2020	1	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
1034 – Construção de Interceptores	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Obras	Unidade	2020	1	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
1036 – Ampliação das Estações de Tratamento de Esgoto	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Obras	Unidade	2020	1	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-
1037 – Implantação e Ampliação do Sistema Coletor de Esgoto	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto	P	Redes e Ramais de esgoto	Metros	2020	4000	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-
1023 – Desapropriações	05.01.08 - Fundo Municipal para Construção do Sistema de	p	Pagamento dos processos	Percentual	2020	100%	114.490,00	114.490,00	-	-	-	-





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Tratamento de Esgoto									
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>			2020	25.729.470,43	25.729.470,43	-	-	-	-

<b>METAS POR REGIÃO</b>				
<b>TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Região</b>	<b>2020</b>	<b>Observações</b>
Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	Unidade	ETE Vargem Limpa	1	
Construção de Interceptores	Unidade	Córrego Vargem Limpa	1	
Ampliação das Estações de Tratamento de Esgoto	Unidade	ETE Candeias	1	
Implantação e Ampliação do Sistema Coletor de Esgoto	Metro	na Área do Município	4000	
Desapropriações	Percentual	Diversas regiões	100%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES												
ENCARGOS GERAIS - DAE												
<b>Unidade:</b>	05.02.00	ENCARGOS GERAIS - DAE										
<b>Programa:</b>	1003	ENCARGOS GERAIS - DAE										
<b>Objetivo:</b>	Pagamento das despesas assumidas com encargos											
<b>Público-alvo:</b>	Outros Órgãos Públicos											
<b>Natureza:</b>	Contínua	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20							
INDICADORES												
Descrição			Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO					
Cumprimento das metas das ações do programa			Percentual	100%	01/07/2017	100,00%	100,00%					
<b>Fonte:</b>												
AÇÕES						RECURSOS						
Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
0018 - Despesas com Indenizações, Determinações Judiciais, FUNPREV e outros	05.02.01 - Encargos Gerais	OP	Pagamento das despesas devidas	Percentual	2020	<b>100%</b>	3.606.435,00	3.606.435,00	-	-	-	-
9999 - Reserva de Contingência	05.02.01 - Encargos Gerais	OP	Contingências Legais	Percentual	2020	<b>100%</b>	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>	2020	4.106.435,00	4.106.435,00	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS NA LDO 2020:</b>	2020	168.968.704,00	168.968.704,00	-	-	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO				
ENCARGOS GERAIS - DAE				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - LDO 2020 - PLANILHA DE PROGRAMA E AÇÕES

## GESTÃO LEGISLATIVA

<b>Unidade:</b>	01.01.00	Câmara Municipal de Bauru				
<b>Programa:</b>	0027	Gestão Legislativa				
<b>Objetivo:</b>	Vinculado à diretriz Cuidar das Pessoas e da Cidade, tem o objetivo de promover a gestão e a manutenção do sistema de administração do Poder Legislativo					
<b>Público-alvo:</b>	Sociedade em geral					
<b>Natureza:</b>	Contínua	<table border="1"> <tr> <td><b>Início Previsto:</b></td> <td>01/01/20</td> <td><b>Término Previsto:</b></td> <td>31/12/20</td> </tr> </table>	<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20
<b>Início Previsto:</b>	01/01/20	<b>Término Previsto:</b>	31/12/20			

## INDICADORES

Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Data de Apuração	2020	Índice desejado ao final da LDO
Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	128	23-05-2017	128	128
Manutenção de Adiantamentos mensais	Unidade	30	23-05-2017	28	28
Sessões plenárias ordinárias	Unidade	46	23-05-2017	46	46

Fonte:

## AÇÕES

## RECURSOS

Descrição da Ação:	Unidade Responsável:	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	REC. PROP.	ESTADUAL	FEDERAL	FUNDOS	OUTROS
2131 - 01.031 - Administração Geral da Câmara Municipal	01.01.01 - Câmara Municipal	A	Pagamento de Pessoal Civil	Unidade	2020	128	21.261.690,00	21.261.690,00	-	-	-	-
2132 - 01.031 - Manutenção de Adiantamentos - Câmara Municipal	01.01.01 - Câmara Municipal	A	Adiantamentos Mensais	Unidade	2020	24	137.900,00	137.900,00	-	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2133 - 01.031 - Propaganda e Publicidade - Câmara Municipal	01.01.01 - Câmara Municipal	A	Sessões Plenárias Ordinárias	Unidade	2020	<b>46</b>	275.570,00	275.570,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA NA LDO 2020:</b>					2020		21.675.160,00	21.675.160,00	-	-	-	-
<b>TOTAL DO PROGRAMA DOS PROGRAMAS:</b>					2020		21.675.160,00	21.675.160,00	-	-	-	-

METAS POR REGIÃO				
GESTÃO LEGISLATIVA				
Descrição	Unidade de Medida	Região	2020	Observações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II – Metas Fiscais

#### ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 1 - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)*100	Corrente	Constante	(b / RCL)*100	Corrente	Constante	(c / RCL)*100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	1.428.279.476,00	1.307.918.294,91	129,22%	1.497.695.120,00	1.312.425.147,57	129,66%	1.565.091.400,00	1.312.425.147,23	129,6647%
Receitas Primárias (I)	1.406.679.476,00	1.288.138.527,96	127,27%	1.475.495.120,00	1.292.971.362,96	127,74%	1.542.273.400,00	1.293.290.854,49	127,7742%
Despesa Total	1.428.279.476,00	1.307.918.294,91	129,22%	1.497.695.120,00	1.312.425.147,57	129,66%	1.565.091.400,00	1.312.425.147,23	129,6647%
Despesas Primárias (II)	1.388.502.008,00	1.271.492.876,08	125,62%	1.457.295.963,00	1.277.023.503,48	126,17%	1.524.034.447,00	1.277.996.373,56	126,2632%
Resultado Primário (III) = (I – II)	18.177.468,00	16.645.651,89	1,64%	18.199.157,00	15.947.859,48	1,58%	18.238.953,00	15.294.480,93	1,5111%
Resultado Nominal	-8.638.877,18	-7.910.878,58	-0,78%	-8.638.877,18	-7.570.218,74	-0,75%	-8.637.689,69	-7.243.232,67	-0,7156%
Dívida Pública Consolidada	295.557.838,73	270.651.165,25	26,74%	276.718.596,76	242.487.566,62	23,96%	257.005.096,85	215.514.539,32	21,2924%
Dívida Consolidada Líquida	-4.442.161,27	-4.067.820,12	-0,40%	-23.281.403,24	-20.401.414,60	-2,02%	-42.994.903,15	-36.053.863,75	-3,5620%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Dados projetados conforme exposição de motivos

Nota: Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por intuições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2020. Excluída a coluna % PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2018 (a)	% RCL	2018 (b)	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.410.511.378,00	139,94%	1.252.421.920,99	124,26%	-158.089.457,01	-1120,80%
Receitas Primárias (I)	1.300.161.499,50	129,00%	1.216.385.236,95	120,68%	-83.776.262,55	-644,35%
Despesa Total	1.410.511.378,00	139,94%	1.217.483.661,88	120,79%	-193.027.716,12	-1368,49%
Despesas Primárias (II)	1.388.225.688,00	137,73%	1.188.742.916,61	117,94%	-199.482.771,39	-1436,96%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-88.064.188,50	-8,74%	27.642.320,34	2,74%	115.706.508,84	-13138,88%
Resultado Nominal	14.658.849,31	1,45%	-18.824.849,64	-1,87%	-33.483.698,95	-22841,97%
Dívida Pública Consolidada	326.066.580,54	32,35%	329.754.918,13	32,72%	3.688.337,59	113,12%
Dívida Consolidada Líquida	36.386.015,54	3,61%	7.983.659,63	0,79%	-28.402.355,91	-7805,84%

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.

Nota: Excluída a coluna % PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	1.237.347.834,81	1.252.421.920,99	1,20%	1.357.776.259,00	7,76%	1.428.279.476,00	4,94%	1.497.695.120,00	4,63%	1.565.091.400,00	4,31%	
Receitas Primárias (I)	1.135.071.416,24	1.216.385.236,95	6,68%	1.280.964.232,00	5,04%	1.406.679.476,00	8,94%	1.475.495.120,00	4,66%	1.542.273.400,00	4,33%	
Despesa Total	1.143.161.354,26	1.217.483.661,88	6,10%	1.357.776.259,00	10,33%	1.428.279.476,00	4,94%	1.497.695.120,00	4,63%	1.565.091.400,00	4,31%	
Despesas Primárias (II)	1.113.296.261,33	1.188.742.916,61	6,35%	1.318.584.891,00	9,85%	1.388.502.008,00	5,04%	1.457.295.963,00	4,72%	1.524.034.447,00	4,38%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	21.775.154,91	27.642.320,34	21,23%	21.775.154,91	-26,94%	18.177.468,00	-19,79%	18.199.157,00	0,12%	18.238.953,00	0,22%	
Resultado Nominal	-30.877.544,60	-18.824.849,64	-64,03%	15.596.009,05	220,70%	-8.638.877,18	280,53%	-8.638.877,18	0,00%	-8.637.689,69	-0,01%	
Dívida Pública Consolidada	327.800.807,79	329.754.918,13	0,59%	315.477.221,89	-4,53%	295.557.838,73	-6,74%	276.718.596,76	-6,81%	257.005.096,85	-7,67%	
Dívida Consolidada Líquida	24.854.398,93	7.983.659,63	-211,32%	15.477.221,89	48,42%	-4.442.161,27	448,42%	-23.281.403,24	80,92%	-42.994.903,15	45,85%	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	1.321.618.955,78	1.299.387.743,03	-1,71%	1.357.776.259,00	4,30%	1.312.425.147,23	-3,46%	1.307.918.294,91	-0,34%	1.312.425.147,57	0,34%	
Receitas Primárias (I)	1.212.376.873,88	1.261.999.683,34	3,93%	1.280.964.232,00	1,48%	1.293.290.854,49	0,95%	1.288.138.527,96	-0,40%	1.292.971.362,96	0,37%	
Despesa Total	1.221.017.787,24	1.263.139.299,20	3,33%	1.357.776.259,00	6,97%	1.312.425.147,23	-3,46%	1.307.918.294,91	-0,34%	1.312.425.147,57	0,34%	
Despesas Primárias (II)	1.189.118.694,83	1.233.320.775,98	3,58%	1.318.584.891,00	6,47%	1.277.996.373,56	-3,18%	1.271.492.876,08	-0,51%	1.277.023.503,48	0,43%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	23.258.179,05	28.678.907,35	18,90%	21.775.154,91	-31,70%	15.294.480,93	-42,37%	16.645.651,89	8,12%	15.947.859,48	-4,38%	
Resultado Nominal	-32.980.498,37	-19.530.781,50	-68,86%	15.596.009,05	225,23%	-7.243.232,67	315,32%	-7.910.878,58	8,44%	-7.570.218,74	-4,50%	
Dívida Pública Consolidada	350.126.091,56	342.120.727,56	-2,34%	315.477.221,89	-8,45%	215.514.539,32	-46,38%	270.651.165,25	20,37%	242.487.566,62	-11,61%	
Dívida Consolidada Líquida	26.547.138,84	8.283.046,87	-220,50%	15.477.221,89	46,48%	-36.053.863,75	142,93%	-4.067.820,12	-786,32%	-20.401.414,60	80,06%	

FONTE: Dados e Projeções Consolidados da Administração Direta e Indireta

Nota: Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	26.865.363,33	0,88%	23.945.128,81	0,79%	17.530.582,71	0,62%
Reservas		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	3.012.600.113,92	99,12%	2.992.066.681,07	99,21%	2.830.110.714,40	99,38%
TOTAL	3.039.465.477,25	100,00%	3.016.011.809,88	100,00%	2.847.641.297,11	100,00%

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	105.628.153,45	100,00%	-7.052.075,22	100,00%	9.267.033,50	100,00%
TOTAL	105.628.153,45	100,00%	-7.052.075,22	100,00%	9.267.033,50	100,00%

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	244.701,71	189.167,72	229.481,30
Alienação de Bens Móveis	98.026,71	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	146.675,00	189.167,72	229.481,30

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.025,00	543.282,31	51.282,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.025,00	543.282,31	51.282,00
Investimentos	38.025,00	543.282,31	51.282,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

	<b>SALDO FINANCEIRO ANTERIOR</b>		<b>275.088,67</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
-	<b>(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic - IIIf)</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

-			
VALOR (III)	305.850,09	99.173,38	453.287,97

FONTE: Dados Consolidados da Administração Direta e Indireta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	198.181.589,88	204.903.439,72	154.362.534,91
Receita de Contribuições dos Segurados	32.359.085,04	37.010.804,77	37.814.073,68
Civil	32.359.085,04	37.010.804,77	37.814.073,68
Ativo	30.122.303,16	34.135.748,97	34.329.832,38
Inativo	2.157.561,40	2.789.432,01	3.372.893,43
Pensionista	79.220,48	85.623,79	111.347,87
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	60.340.770,81	68.356.777,95	68.807.761,71
Civil	60.340.770,81	68.356.777,95	68.807.761,71
Ativo	60.340.770,81	68.356.777,95	68.807.761,71
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	13.161.383,75	13.046.205,97	12.826.797,63
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	47.186,28	50.459,84	52.167,92
Receitas de Valores Mobiliários	70.530.277,34	60.328.230,16	7.628.905,68
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	54.673,64	64.085,87	73.985,30
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	18.850.456,18	20.308.686,80	21.775.509,97
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.721.589,94	5.607.707,73	5.259.781,13
Outras Receitas Correntes	116.166,90	130.480,63	123.551,89
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>198.181.589,88</b>	<b>204.903.439,72</b>	<b>154.362.534,91</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>3.649.938,38</b>	<b>3.872.551,40</b>	<b>3.976.610,00</b>
Despesas Correntes	3.446.586,18	3.871.554,40	3.879.276,20
Despesas de Capital	203.352,20	997,00	97.333,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREVIDÊNCIA (V)	140.763.516,14	167.255.963,32	194.557.380,08
Benefícios - Civil	140.600.364,87	166.960.788,54	194.014.596,56
Aposentadorias	112.982.581,27	136.843.161,29	161.382.238,43
Pensões	20.476.886,59	23.219.623,81	25.905.221,86
Outros Benefícios Previdenciários	7.140.897,01	6.898.003,44	6.727.136,27
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	163.151,27	295.174,78	542.783,52
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	163.151,27	295.174,78	542.783,52
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>144.413.454,52</b>	<b>171.128.514,72</b>	<b>198.533.990,08</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>53.768.135,36</b>	<b>33.774.925,00</b>	<b>(44.171.455,17)</b>
--	----------------------	----------------------	------------------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR	-	-	-

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR	-	-	-

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.537,16	-	-
Investimentos e Aplicações	494.123.184,25	537.907.564,95	540.248.896,44
Outros Bens e Direitos	4.283.295,01	3.595.500,16	-

### PLANO FINANCEIRO

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

Nota Explicativa: Esse quadro Plano Financeiro, a Funprev não possui, pois ele é só para aqueles que possui o regime de segregação de massa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
			<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	543.292.900,97
2019	180.653.076,24	200.472.675,21	(19.819.598,97)	523.473.302,00
2020	182.444.899,15	204.621.053,28	(22.176.154,13)	501.297.147,87
2021	183.950.194,93	209.044.048,59	(25.093.853,66)	476.203.294,21
2022	185.110.690,73	215.833.440,14	(30.722.749,41)	445.480.544,80
2023	185.988.696,20	223.407.356,14	(37.418.659,94)	408.061.884,86
2024	186.897.486,02	229.882.267,27	(42.984.781,25)	365.077.103,61
2025	187.340.938,06	238.907.968,98	(51.567.030,92)	313.510.072,69
2026	186.657.536,95	245.556.296,74	(58.898.759,79)	254.611.312,90
2027	232.263.849,63	255.350.252,65	(23.086.403,02)	231.524.909,88
2028	240.693.397,45	264.476.631,86	(23.783.234,41)	207.741.675,47
2029	244.773.003,59	270.282.995,13	(25.509.991,54)	182.231.683,93
2030	248.952.535,12	273.178.423,71	(24.225.888,59)	158.005.795,34
2031	252.733.509,52	276.518.502,33	(23.784.992,81)	134.220.802,53
2032	257.332.497,86	277.828.748,30	(20.496.250,44)	113.724.552,09
2033	262.275.437,72	278.498.270,93	(16.222.833,21)	97.501.718,88
2034	268.060.565,68	276.023.594,62	(7.963.028,94)	89.538.689,94
2035	274.064.574,90	274.760.891,96	(696.317,06)	88.842.372,88
2036		270.836.059,43		99.761.373,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

	281.755.060,49		10.919.001,06	
2037	290.769.870,05	266.288.991,09	24.480.878,96	124.242.252,90
2038	300.705.808,99	261.868.039,08	38.837.769,91	163.080.022,81
2039	312.938.630,54	255.593.119,75	57.345.510,79	220.425.533,60
2040	327.002.061,71	249.211.380,63	77.790.681,08	298.216.214,68
2041	343.037.351,43	242.274.512,36	100.762.839,07	398.979.053,75
2042	361.410.609,34	234.797.078,44	126.613.530,90	525.592.584,65
2043	381.970.277,30	227.616.859,18	154.353.418,12	679.946.002,77
2044	405.561.221,08	219.622.010,15	185.939.210,93	865.885.213,70
2045	432.050.186,38	211.653.499,84	220.396.686,54	1.086.281.900,24
2046	461.996.124,42	203.189.202,87	258.806.921,55	1.345.088.821,79
2047	114.394.550,38	194.591.444,14	(80.196.893,76)	1.264.891.928,03
2048	106.044.532,77	185.972.526,06	(79.927.993,29)	1.184.963.934,74
2049	98.432.809,30	176.340.817,49	(77.908.008,19)	1.107.055.926,55
2050	90.715.238,34	167.340.920,78	(76.625.682,44)	1.030.430.244,11
2051	83.109.127,31	158.501.757,48	(75.392.630,17)	955.037.613,94
2052	76.225.388,55	148.941.231,39	(72.715.842,84)	882.321.771,10
2053	69.443.079,58	139.860.361,51	(70.417.281,93)	811.904.489,17
2054	63.200.650,79	130.596.746,39	(67.396.095,60)	744.508.393,57
2055	57.205.245,92	121.709.278,07	(64.504.032,15)	680.004.361,42
2056	51.742.811,86	112.777.558,17	(61.034.746,31)	618.969.615,11
2057	46.747.035,21	103.980.682,81	(57.233.647,60)	561.735.967,51
2058	42.079.227,03	95.576.207,44	(53.496.980,41)	508.238.987,10
2059	37.748.612,61	87.555.478,28	(49.806.865,67)	458.432.121,43
2060	33.765.250,78	79.909.605,13	(46.144.354,35)	412.287.767,08





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

2061	30.080.151,39	72.708.075,62	(42.627.924,23)	369.659.842,85
2062	26.707.086,20	65.919.898,21	(39.212.812,01)	330.447.030,84
2063	23.630.639,29	59.556.042,19	(35.925.402,90)	294.521.627,94
2064	20.833.362,58	53.623.127,69	(32.789.765,11)	261.731.862,83
2065	18.302.955,33	48.114.205,64	(29.811.250,31)	231.920.612,52
2066	16.026.217,42	43.019.951,31	(26.993.733,89)	204.926.878,63
2067	13.989.020,35	38.328.607,79	(24.339.587,44)	180.587.291,19
2068	12.176.459,39	34.026.223,00	(21.849.763,61)	158.737.527,58
2069	10.573.037,04	30.096.813,85	(19.523.776,81)	139.213.750,77
2070	9.162.640,21	26.521.344,24	(17.358.704,03)	121.855.046,74
2071	7.928.930,86	23.279.109,97	(15.350.179,11)	106.504.867,63
2072	6.855.966,58	20.348.934,71	(13.492.968,13)	93.011.899,50
2073	5.928.353,35	17.708.888,05	(11.780.534,70)	81.231.364,80
2074	5.131.354,89	15.337.170,48	(10.205.815,59)	71.025.549,21
2075	4.451.079,49	13.212.774,55	(8.761.695,06)	62.263.854,15
2076	3.874.749,30	11.316.470,85	(7.441.721,55)	54.822.132,60
2077	3.390.917,62	9.630.848,86	(6.239.931,24)	48.582.201,36
2078	2.989.350,70	8.139.697,12	(5.150.346,42)	43.431.854,94
2079	2.660.727,98	6.827.123,91	(4.166.395,93)	39.265.459,01
2080	2.396.614,59	5.677.734,23	(3.281.119,64)	35.984.339,37
2081	2.189.517,26	4.677.716,46	(2.488.199,20)	33.496.140,17
2082	2.032.731,20	3.814.276,75	(1.781.545,55)	31.714.594,62
2083	1.920.231,15	3.075.083,63	(1.154.852,48)	30.559.742,14
2084	1.846.647,34	2.448.318,88	(601.671,54)	29.958.070,60
2085		1.922.836,19		29.842.452,91



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

	1.807.218,50		(115.617,69)	
<b>2086</b>	1.797.685,45	1.487.985,02	309.700,43	30.152.153,34
<b>2087</b>	1.814.237,37	1.133.288,34	680.949,03	30.833.102,37
<b>2088</b>	1.853.524,04	848.494,76	1.005.029,28	31.838.131,65
<b>2089</b>	1.912.643,41	623.673,22	1.288.970,19	33.127.101,84
<b>2090</b>	1.989.119,68	449.426,30	1.539.693,38	34.666.795,22
<b>2091</b>	2.080.895,46	317.020,44	1.763.875,02	36.430.670,24
<b>2092</b>	2.186.324,47	218.430,38	1.967.894,09	38.398.564,33
<b>2093</b>	2.304.151,12	146.640,95	2.157.510,17	40.556.074,50

Fonte: Cálculo Atuarial realizado pela Funprev

Nota: Projeção Atuarial elaborada em 2019 - Data Base 31/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Isenção	Guarda de Menores - 22 imóveis	14.145,00	14.782,00	15.447,00	Isenções já deduzida na previsão da receita
	Isenção	Isenção Total - Lei 4271/97 -837 imóveis	217.649,00	227.443,00	237.678,00	
	Isenção	Imóveis com redução de 50% de IPTU/TSU conforme Lei 4398/98 - 202 imóveis	70.574,00	73.750,00	77.069,00	
	Isenção	Aposentados por invalidez permanente - 543 imóveis	244.312,00	255.306,00	266.795,00	
	Isenção	Ex integrantes da FEB - 17 imóveis	11.283,00	11.791,00	12.322,00	
	Isenção	Propriedade de Associação de Moradores - 5 imóveis	9.186,00	9.599,00	10.031,00	
	Isenção	Propriedade de Ex Combatentes - 2 imóveis	651,00	680,00	711,00	
	Isenção	Imóveis de Associações de Moradores - 4 imóveis	2.653,00	2.772,00	2.897,00	
	Isenção	Isento conforme artigo 186 - IV do Código Tributário do Município de Bauru - 15 imóveis	6.548,00	6.843,00	7.151,00	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - Imóveis tombados (75% integral e 50% fachada prédio)	3.397,00	3.550,00	3.710,00	
	Isenção	Associação Esportivas (termo de parceria com Prefeitura)	136.028,00	142.149,00	148.546,00	
ISSQN	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - PROMORE - Prog. moradia econômica e outros programas de habitação de interesse social	1.568,00	1.639,00	1.713,00	
	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - Programa de Incentivo ao Esporte Amador	176.939,00	184.901,00	193.222,00	
	Isenção	Isenção de Tributos Diversos - Programa de Incentivo a contratação de PNE (Pessoa com Necessidades Especiais)	608.127,00	635.493,00	664.090,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1.503.060,00</b>	<b>1.570.698,00</b>	<b>1.641.382,00</b>	-

FONTE: Valores estimados com base nos dados contábeis consolidados da Administração Direta e Indireta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS - TABELA 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2020</b>
Aumento Permanente da Receita	45.794.749,00
(-) Transferências Constitucionais	25.727.489,00
(-) Transferências ao FUNDEB	3.695.575,80
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.371.684,20
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	16.371.684,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	8.100.000,00
Novas DOCC	8.100.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.271.684,20

FONTE: Valores estimados com base nas previsões das ações da Administração Direta e Indireta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **ANEXO III – Riscos Fiscais**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.200.000,00	Utilização do Saldo da Reserva de Contingência	1.200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.400.000,00	Utilização do Saldo da Reserva de Contingência	1.400.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.600.000,00</b>

FONTE: Valores estimados com base nas previsões das ações da Administração Direta e Indireta.